



## MEMORANDO INTERNO

Sucupira do Riachão (MA), 23 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Nesta

**Assunto:** Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de convênios do Executivo Municipal.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de convênios do Executivo Municipal, em conformidade com especificações e cotações de preços constantes em anexo.

Sem mais, renovo meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

*Klivia Maria Lima de Sousa*

Klivia Maria Lima de Sousa  
**Secretária Municipal de Administração Geral**



**Folha de juntada:**

Realizada a juntada de Cotação de Preços realizada nos dias 18 a 20 de janeiro do corrente ano, em 23 de janeiro de 2023.

**PROCEDIMENTO PADRONIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM (TCU. Acórdão nº 127/2007, 2ª Câmara. Rel. Benjamim Zymler. Julg. 13.2.2007).**



A  
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - Maranhão  
Nesta

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados (as) Senhores (as)

Pelo presente, encaminhamos a nossa cotação de preços para os serviços discriminados, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, compreendendo: » Suporte e acompanhamento na elaboração de projetos, pareceres, estudos, planejamento e gestão de convênios oriundos de recursos Federais e Estaduais. » Suporte e acompanhamento nas etapas de cadastramento, captação, gerenciamento, execução, fiscalização, prestação de contas inclusive "online" em portais oficiais dos governos federais e estaduais.	11.300,00	113.000,00

**Total:** R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

**Período de execução:** 10 (dez) meses.

**Validade:** 60 (sessenta) dias.

São Luis/MA, aos 18 de janeiro de 2023.

**Mailton Soares Coelho**  
CPF: 591.454.041-00  
CRC/TO 000863/O-6 S-MA



## COTAÇÃO DE PREÇOS

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA**  
Sucupira do Riachão/MA

**Assunto:** Cotação de Preços.


Em atendimento a consulta formulada por este órgão do poder executivo municipal, apresentamos nossa cotação de preços, conforme abaixo:

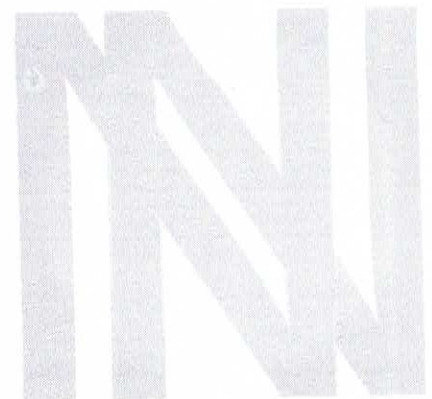
1 – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria vinculada a setor de convênios do Executivo Municipal, conforme especificações e quantidades a seguir:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, <b>compreendendo:</b>  » Suporte e acompanhamento na elaboração de projetos, pareceres, estudos, planejamento e gestão de convênios oriundos de recursos Federais e Estaduais.  » Suporte e acompanhamento nas etapas de cadastramento, captação, gerenciamento, execução, fiscalização, prestação de contas inclusive “online” em portais oficiais dos governos federais e estaduais.	Mês	10	R\$ 11.900,00	R\$ 119.000,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)					

2 – **Validade da Cotação:** 60 (sessenta) dias.

São Luis/MA, 19 de janeiro de 2023.

  
Luciane Craveiro da Silva Cunha  
**Proprietária da Empresa**





# CHAGAS SERVIÇOS

AV. DOS HOLANDESES/CONS. HILTO RODRIGUES - SALA 813  
EDIFÍCIO MARCUS BARBOSA INT. OFFICE - CEP 65071-380 - BAIRRO CALHAU - SÃO LUÍS - MA  
CNPJ 03.352.296/0001-06

## COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
Sucupira do Riachão - MA

Assunto: Cotação de Preços.

Prezados(as) Senhores(as),

Em atendimento a solicitação formulada por esta municipalidade, encaminhamos nossa Cotação de Preços, conforme segue abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal.

Prazo previsto para execução dos serviços pretendidos: 10 (dez) meses, contados a partir da publicação do contrato administrativo e respectiva ordem de serviços.

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

Da especificação e valor da Cotação:

Valor total da Cotação: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, compreendendo: » Suporte e acompanhamento na elaboração de projetos, pareceres, estudos, planejamento e gestão de convênios oriundos de recursos Federais e Estaduais. » Suporte e acompanhamento nas etapas de cadastramento, captação, gerenciamento, execução, fiscalização, prestação de contas inclusive "online" em portais oficiais dos governos federais e estaduais.	Mês	10	R\$ 11.000,00	R\$ 110.000,00

**DECLARAMOS**, que nos preços acima citados, estão inclusos todos os custos necessários ao fiel cumprimento do objeto pretendido.

São Luís - MA, 20 de janeiro de 2023.

  
F. Chagas Serviços  
CNPJ: 03.352.296/0001-06



## DESPACHO

Encaminhem-se os presentes autos a Comissão Permanente de Licitação para proceder ao necessário registro, autuação e consulta de dotação orçamentária junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para verificar a existência de disponibilidade orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de convênios do executivo municipal, em conformidade com solicitação e documentação encaminhada pela Secretária Municipal de Administração.

Após, retornem os autos para este Gabinete.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



## **TERMO DE AUTUAÇÃO**

Aos 23 (vinte e três) dias de janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, eu, José Warlen Barbosa da Silva, no exercício da função de presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, registro e autuo a solicitação de abertura de processo licitatório nos seguintes termos:

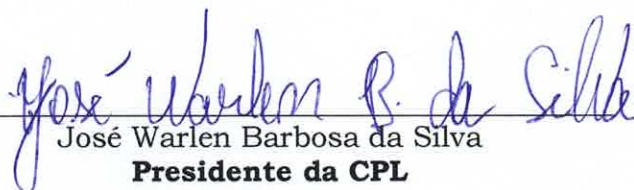
**PROCESSO:** N° 442.432/2023/CPL.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de convênios do executivo municipal.

**EXERCÍCIO:** 2023.

**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Administração Geral.

Para constar, lavro e assino o presente termo.

  
\_\_\_\_\_  
José Warlen Barbosa da Silva  
**Presidente da CPL**





**Folha de juntada:**

Realizada a juntada da Portaria nº 035, de 02 de janeiro de 2023, que estrutura a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão/MA e dá outras providências, em 23 de janeiro de 2023.



**PORTARIA Nº 035/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Estrutura a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art.6º, inciso XVI, da lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro XVI do Art. 6º da lei federal nº 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

**Jose Warlen Barbosa da Silva**  
Presidente/CPL

**Isabel de Sousa Silva**  
Membro/CPL

**Caroline de Sousa Silva Costa**  
Membro/CPL

**Art. 2º** – Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

**Art. 3º.** A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 30/04/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.**

WALTERLINS RODRIGUES  
DE AZEVEDO:85694290372

Assinado de forma digital por  
WALTERLINS RODRIGUES DE  
AZEVEDO:85694290372  
Dados: 2023.01.02 14:04:02 -03'00'

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal**



**Memorando**

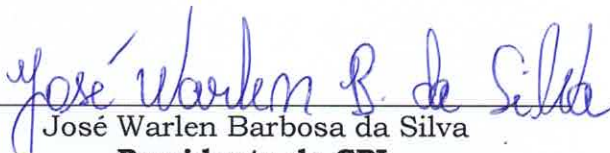
Sucupira do Riachão - MA, 25 de janeiro de 2023.

Ao Setor Contábil  
Prefeitura Municipal  
Nesta

**Assunto:** Solicitação de informação de dotação orçamentária.

Prezada Senhora Contadora,

Solicitamos informação acerca da existência de disponibilidade orçamentária para procedermos à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de licitações do executivo municipal.

  
José Warlen Barbosa da Silva  
**Presidente da CPL**





Memorando Interno

26 de janeiro de 2023.

Ao Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal  
Nesta

Em atenção à consulta formulada por esta Equipe sobre a existência de dotação orçamentária destinada a contratação de empresa prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de convênios do executivo municipal, segue enquadramento orçamentário conforme abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 02.04.01 - Secretaria Municipal de Administração.

**Projeto/Atividade:** 04.122.0002.2013.0000.- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração Geral.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Devolvam-se os presentes autos ao Presidente da CPL.

Atenciosamente,

---

Kayla Monic Rocha Moraes  
Assessora Contábil  
CRC/MA: 8160-0



**Memorando Interno**

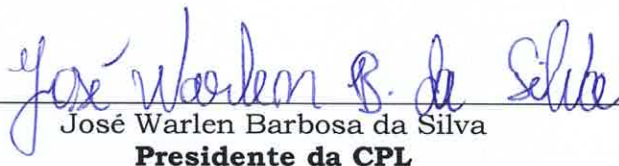
Sucupira do Riachão - MA, 27 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Nesta

**Assunto:** Solicitação de autorização.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Despacho de Vossa Excelência para esta Comissão Permanente de Licitação, registrar, autuar, realizar cotação de preço e verificar existência de disponibilidade orçamentária para procedermos à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de licitações do executivo municipal, servimo-nos do presente expediente para encaminhar os autos da Tomada de Preços sob o nº 01/2023/CPL, registrando que constam nos autos a informação do Setor de Contabilidade confirmando a existência de dotação para despesa da contratação solicitada, restando somente Vossa Autorização para procedermos com o processo licitatório.

  
José Warlen Barbosa da Silva  
**Presidente da CPL**



## **DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o Memorando, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de licitações do executivo municipal, e, ainda, considerando a pesquisa de preços realizada, informação do Setor de Contabilidade, acusando a existência de dotação orçamentária para fazer jus à despesa, decido **AUTORIZAR** a realização de procedimento licitatório na forma da lei.

» Na qualidade de ordenador da despesa em cumprimento com o Art. 16 da LRF, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao Presidente da CPL para providências.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal**





Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



## **Memorando Interno**

Sucupira do Riachão - MA, 31 de janeiro de 2023.

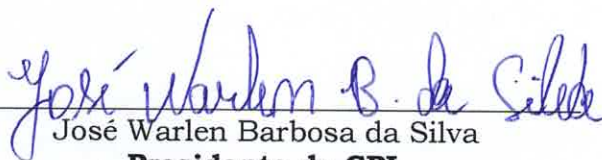
Ao  
Setor Jurídico  
Prefeito Municipal  
Nesta

**Assunto:** Solicitação de análise e emissão de Parecer.

Senhor Assessor Jurídico,

Em atendimento ao Parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos a minuta do Edital de Licitação e seus anexos na modalidade Tomada de Preços sob o nº 01/2023/CPL, oriundo do Processo Administrativo nº 442.432/2023/CPL, para serem examinados.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Warlen Barbosa da Silva  
**Presidente da CPL**







---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

---

recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- 2.2. Os interessados poderão ser representados no procedimento licitatório por pessoa devidamente credenciada, desde que possua plenos poderes, inclusive para renúncia ao direito de interposição de recursos.
- 2.3. Os interessados que se fizerem representar por sócio gerente, diretor ou administrador deverão apresentar registro, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, juntamente com a cédula de identidade ou documento equivalente.
- 2.4. Os documentos enumerados no item 2.3 deverão ser apresentados até o início da sessão de abertura do envelope de habilitação.
- 2.5. Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame servidor ou dirigente do órgão contratante e do responsável por esta licitação, bem como o autor do projeto, básico ou executivo, em conformidade com o enunciado no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.6. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de um licitante.
- 2.7. Na hipótese de interrupção e conseqüente reabertura das sessões de recepção e/ou julgamento da habilitação e da proposta, os licitantes poderão fazer-se representar pelos *mesmos* mandatários designados para a sessão inicial. Havendo designação de novos representantes, estes deverão atender às exigências do item 2.2 deste Edital.
- 2.8. É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento previsto nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital no momento da abertura dos trabalhos, aquele que não o apresentar estará impedido de se manifestar durante o procedimento licitatório.
- 2.9. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

- 3.1. No dia, hora e local indicado no preâmbulo, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, 02 (dois) envelopes à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, devidamente lacrados, a saber:

#### ENVELOPE Nº 01

- \* Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA;
- \* Comissão Permanente de Licitação/CPL
- \* Nome e endereço do licitante;
- \* Número e data da Tomada de Preços;
- \* A palavra "**DOCUMENTAÇÃO**"





---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**ENVELOPE Nº 02**

- \* **Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA;**
- \* Comissão Permanente de Licitação/CPL;
- \* Nome e endereço do licitante;
- \* Número e data do Tomada de Preços;
- \* A palavra “**PROPOSTA**”

**3.2 - DOCUMENTAÇÃO** – O envelope nº 01 deverá conter, em original ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples desde que acompanhadas dos originais para que após a conferência sejam autenticadas por membros da Comissão, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento dos envelopes, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

- 1) Certificado de Registro Cadastral (C.R.C), emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4) Documentos pessoais dos sócios ou proprietário da empresa licitante;
- 5) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual;
  - \* Certidão Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa;
  - \* Certidão Negativa de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa;
- 6) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e com a Caixa Econômica Federal:
  - \* FGTS – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 7) **Declaração**, sob as penas da lei, de que após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar desta Licitação, conforme **Anexo II**;
- 8) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e devidamente registrado na Junta Comercial, sede da licitante, que comprove boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 09) Certidão Negativa de Débito expedida pela Fazenda Municipal referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 10) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas;
  - 11) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência às Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - 12) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho/TST;
  - 13) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência;
  - 14) Alvará de localização e funcionamento, atualizado/vigente;
  - 15) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, com a assinatura do emitente reconhecida por Cartório competente.
- 3.3. PROPOSTA** - O envelope n.º 02 deverá conter, em 01 (uma) via proposta datilografada em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e deverá conter:
- 3.3.1. Prazo de validade da proposta de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da licitação, ficando estabelecido que somente se não ocorrer o empenho, neste prazo, fica o fornecedor liberado para optar pelo cancelamento ou pelo pedido de reajuste da sua proposta.
  - 3.3.2. Dados bancários da Licitante.
- 3.4. **Declaração** de que nos preços ofertados, estão inclusos todos os encargos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto pretendido.
- 3.5. Não serão considerados as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aqueles que contiverem recursos, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, bem como as que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.
- 3.6. A proposta vencedora será aquela que apresentar menor preço global.
- 3.7. A proposta, uma vez aberta, vincula o licitante, obrigando-o a executar os serviços licitados caso lhe seja adjudicado o objeto.
- 3.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.





---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

---

**4. JULGAMENTO:**

**4.1. Habilitação**

- 4.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 01, contendo da documentação relativa ao envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelos licitantes presentes e membros da **Comissão Permanente de Licitação/CPL**.
- 4.1.2. Após a apreciação dos documentos exigidos, a **Comissão Permanente de Licitação/CPL** declarará habilitados os licitantes que os apresentarem na forma indiciada neste Edital;
- 4.1.3. Não havendo impugnações quanto a habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recursos, o que constará em Ata, procedendo-se à abertura dos envelopes n.º 02, dos concorrentes habilitados;
- 4.1.4. Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recursos ou após sua denegação;
- 4.1.5. Havendo interposição de recursos, a **Comissão Permanente de Licitação/CPL** suspenderá a sessão lavrando-se Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, aos licitantes habilitados, data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese os envelopes n.º 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL**.

**4.2. Propostas**

- 4.2.1. Após a abertura dos envelopes de n.º 02, a **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, divulgará aos licitantes presentes as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos mesmos e membros da **Comissão Permanente de Licitação/CPL**.
- 4.2.2. A **Comissão Permanente de Licitação/CPL** poderá, a seu critério, exigir comprovação documental adicional de informações contidas nas propostas.
- 4.2.3. Será declarado vencedor o participante que oferecer o **menor preço global**, dentro das condições exigidas no Edital. Obedecendo ao controle dos preços unitários de cada item da planilha, no qual o critério de aceitabilidade como preço máximo serão os contidos na planilha orçamentária do Projeto Básico.
- 4.2.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, na presença de todos os licitantes.
- 4.2.5. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os





---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento.

## 5. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à **Comissão Permanente de Licitação/CPL** adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão a **Prefeita Municipal**.
- 5.2. A **Prefeita Municipal**, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.
- 5.3. Não havendo recursos e homologada a licitação será convocado o vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias assinar o contrato e receber a Ordem de Serviços.
- 5.4. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido em 5.3, a **Prefeitura Municipal** convocará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação.
- 5.5. Atendida a convocação o licitante celebrará o contrato desde que aceite as mesmas condições da proposta do concorrente desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o Art. 64 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## 6. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

- 6.1. O atraso injustificado no cumprimento do objeto do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora correspondente a 00,5% ao dia, sobre o valor dos produtos a serem fornecidos enquanto perdurar o inadimplemento.
- 6.2. Além de multa aludida em 6.1, a **Prefeitura Municipal** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:
  - 6.2.1. Advertência
  - 6.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida dos produtos, nos casos que ensejam sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **Prefeitura Municipal**.
  - 6.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
  - 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 6.3. As sanções previstas nos subitens **6.2.1**, **6.2.3** e **6.2.4** poderão ser aplicadas





---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

juntamente com a prevista em **6.2.2.**

## 7. RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO:

7.1. O objeto desta licitação será recebido, pela **Prefeitura Municipal**, mediante Termo de Recebimento Definitivo que será lavrado pela Secretaria Municipal de Administração Geral, em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, uma vez terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações acordadas.

## 8. PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de documento fiscal acompanhado das certidões de regularidade da empresa, devidamente atestada pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito na tesouraria da Prefeitura Municipal.

## 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

9.1.1. Recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato da lavratura da data, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou renovação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

9.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

9.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da **Prefeitura Municipal** na hipótese do Inciso III, da alínea "f" do art. 109 da Lei nº 8.666, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

9.2. O recurso será dirigido a autoridade superior por intermédio do que praticou o ato recorrido.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração.**
- **Projeto/Atividade: 04.122.0002.2013.0000 – Manutenção e Funcionamento da**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**Secretaria de Administração Geral.**

- **Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1. Além das disposições desta Tomada de Preços, as propostas e os contratos delas decorrentes sujeitam-se à Legislação vigente, Lei nº 8.666/93.
- 11.2. O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas quantidades especificadas no Anexo I, limitada as alterações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.
- 11.3. A Administração poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.4. A Comissão prestará todos os esclarecimentos e informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, na sede da **Prefeitura Municipal**, na Rua São José, nº 477, Centro - CEP: 65.678-000, estando disponíveis para atendimento, no horário normal de expediente.
- 11.5. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local designado no preâmbulo deste Edital.
- 11.6. O Edital e seus anexos ficarão a disposição na CPL no endereço supra de 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e adquirido gratuitamente.
- 11.7. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes, a Cidade de Sucupira do Riachão/MA, sendo unicamente competente o respectivo Foro.
- 11.8 - Integram o presente Edital, independentemente de transcrição:

**ANEXO I:** Especificação do Objeto;

**ANEXO II:** Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

**ANEXO III:** Declaração de Aceitação as Condições do Edital;

**ANEXO IV:** Declaração de Cumprimento ao Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93;

**ANEXO V:** Minuta do Contrato;

**ANEXO VI:** Minuta da ordem de serviços.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
José Warlen Barbosa da Silva  
**Presidente/CPL**





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuada a contratação de assessoria e consultoria ao setor de convênios do Executivo Municipal.

**2 - OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, em conformidade com este instrumento.

**2.1 - JUSTIFICATIVA:**

Este pedido tem a finalidade de atendimento das necessidades administrativas e operacionais do setor de convênios do executivo municipal, visando uma melhoria nos processos de capitação de recursos e demais etapas que vinculadas as transferências voluntárias a municipalidade.

Apontamos ainda, não conter no quadro de servidores da municipalidade, servidor com as qualificações necessárias ao fiel cumprimento do objeto pretendido.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar desta licitação, os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus anexos.

**4 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DOS CUSTOS:**

Os preços adotados pela empresa interessada deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especialmente com este documento, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços.

**5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Município, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração.
Função Programática	04.122.0002.2013.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral.
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE CONVÊNIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, compreendendo: » Suporte e acompanhamento na elaboração de projetos, pareceres, estudos, planejamento e gestão de convênios oriundos de recursos Federais e Estaduais. » Suporte e acompanhamento nas etapas de cadastramento, captação, gerenciamento, execução, fiscalização, prestação de contas inclusive "online" em portais oficiais dos governos federais e estaduais.	Mês	10	R\$ 11.400,00	R\$ 114.000,00
<b>Valor Total Estimado para o período de 10 (dez) meses:</b>					<b>R\$ 114.000,00</b>

**7 - CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

Cotações	Vl. Total da Cotação
Empresa A:	R\$ 11.900,00
Empresa B:	R\$ 11.300,00
Empresa C:	R\$ 11.000,00
<b>Média aritmética por mês:</b>	<b>R\$ 11.400,00</b>

Foi realizada uma pesquisa de mercado para orçar o valor estimado da futura contratação; consultando três empresas que atuam no ramo do objeto a ser licitado e pedindo a eles que encaminhassem orçamento informal. Daí se extraiu uma média dos orçamentos recebidos para apurar o valor estimado da futura contratação.

**8 - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

A área de abrangência dos serviços a serem prestados, corresponde todo o setor de convênios da municipalidade.

**9 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para execução dos serviços corresponde à data da assinatura do Termo de Contrato e respectiva Ordem de Serviços até 31/12/2023.

**10 - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O desembolso para fazer face aos custos com a futura contratação dos serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme legislação vigente.



---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Sucupira do Riachão – MA, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

José Warlen Barbosa da Silva  
Presidente da CPL

Aprovado em: \_\_/\_\_/2023.

---

Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária Municipal de  
Administração Geral



---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA  
DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**  
**Comissão Permanente de Licitação/CPL**

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da lei nº 8.666/93, que após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da Licitação acima em epígrafe, e que a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

(Local e data)

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)  
RG nº e CPF nº





---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**  
**Comissão Permanente de Licitação/CPL**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador  
da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que  
aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)  
RG nº e CPF nº







COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA**  
\*\*\*\*\*

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.338/0001-67** situada na Rua São José, nº 477, Centro – CEP: 65.678-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Senhora \*\*\*\*\* , brasileira, portadora do RG sob o nº \*\*\*\*\* , inscrita no CPF sob o nº \*\*\*\*\* , residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa \*\*\*\*\* , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \*\*\*\*\* , com sede na \*\*\*\*\* , neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por \*\*\*\*\* , brasileiro, \*\*\*\*\* , portador do RG nº \*\*\*\*\* residente e domiciliado na \*\*\*\*\* , doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, em conformidade com Anexo I (Especificação do Objeto) e Proposta de Preços da Licitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - É de exclusiva responsabilidade da Contratada o pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a Contratante, nenhum vínculo empregatício.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratada se compromete, na execução deste Contrato, a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os serviços ora contratados serão executados conforme os projetos e especificações técnicas exigidas pela Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita qualidade técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devam ser refeitos.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Contratante indicará um técnico como seu preposto, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços contratados.

**CLÁUSULA OITAVA** - A Contratada manterá permanentemente, na direção dos serviços, um profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta e indiretamente com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da Contratante, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

**CLÁUSULA NONA** - O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão do contrato e ordem de serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Contrato só poderá ser objeto de prorrogação caso o motivo apresentado esteja devidamente enquadrado no art. 57, da Lei nº 8.666/93, seja justificado por escrito e condicionado a parecer prévio da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Pela execução dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (.....), com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** \*\*\*\*\*
- **Projeto/Atividade:** \*\*\*\*\*
- **Natureza da Despesa:** \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões de Regularidades, devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

A) Multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

B) Além da multa aludida na letra "A", a Contratante poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

B.1) advertência;

B.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo Prefeito Municipal;

B.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

B.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;





---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

B.5) As sanções previstas nos subitens B.1, B.3 e B.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no B.2.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Além das penalidades já declinadas e da obrigação de refazer ou demolir as obras não aprovadas pela fiscalização, a Contratada poderá ser suspensa de licitar perante a Contratante, que também comunicará o fato aos demais órgãos da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Por atraso no pagamento das faturas, a Contratante pagará à Contratada a multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor em atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada:

- I - Quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;
- II - O uso indevido de patentes e registros;
- III - Os fatos que, estando em mora a Contratada, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação das obras em construção, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras e as indenizações e terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A Contratada se compromete, na execução do presente Contrato, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABTN, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Durante a execução dos serviços, cumprirá à contratada a execução das seguintes medidas:

» Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A Contratante poderá declarar rescindido o presente Contrato, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência, concordata ou dissolução da Contratada;
- II - inadimplência de qualquer de suas cláusulas;
- III - interrupção dos trabalhos pela Contratada por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivos justificados;
- IV - transferência do Contrato no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante;
- V - utilização deste Contrato para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante.









**PROCESSO Nº 001/2023/CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0442.432/2023**

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: ANÁLISE PRÉVIA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria ao Setor de Convênios do Executivo Municipal, em conformidade com especificações e cotações de preços constantes em anexo.**

Trata-se de análise de Edital de Licitação e correspondente minuta de Contrato a ser celebrado em decorrência da Licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, a ser promovida no âmbito da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria ao Setor de Convênios do Executivo Municipal, em conformidade com especificações e cotações de preços constantes em anexo.**

Os autos foram remetidos a este órgão de assessoria jurídica para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitação e de Contrato, na forma prevista no Parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considera-se oportuno o esclarecimento no sentido de que essa modalidade de licitação, Tomada de Preços, tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea b", do inciso II, do art. 23 ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

**"Art.22. São modalidades de licitação:**

( ... )

**II - tomada de preços;**

( ... )

**§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.**

( ... )"





**"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

( ... )

**II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

( ... )

**b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018 (grifo nosso);**

( ... )".

Em cumprimento a solicitação, passamos a proceder a orientação jurídica relacionando os elementos e providências que devem ser adotadas na instrução dos processos de licitação, com vistas a traçar orientação uniforme para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Sabe-se que a licitação é um procedimento administrativo formal, no qual é imprescindível a observância de uma sequência ordenada de atos que darão ensejo à celebração do contrato pela Administração.

O procedimento licitatório caracteriza "ato administrativo formal" (art. 4º, parágrafo único da Lei federal nº 8.666/93), seu fim específico é a condução do processo de compras, da contratação de serviços ou de alienação pela Administração e o seu processamento se dá por meio de atos sucessivos e encadeados tendentes à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem assim à preservação do princípio da igualdade.

Traz-se à análise edital de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, onde, preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 8.666/93, para a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços.

A Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de se realizar licitação prévia nos termos do artigo 37 inciso XXI, que preceitua:

**"Art. 37, CF,( ... )**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes..."**





Licitação é o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato.

A Tomada de Preço, por sua vez, é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A licitação está sujeita a alguns princípios, os quais, se descumpridos, descaracterizam o instituto e invalidam seu resultado seletivo. São eles: procedimento formal, publicidade de seus atos, igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao edital ou convite, julgamento objetivo, adjudicação compulsória ao vencedor e probidade administrativa.

Definir com clareza e exatidão o objeto que vai atender à necessidade da Administração é de grande importância para o sucesso da licitação. O mercado é rico em opções, e a Administração Pública é livre para utilizar os recursos disponíveis para chegar ao objeto que melhor atenda a sua necessidade.

Seguindo as normas citadas, verifica-se que o processo encontra-se autuado, protocolado e numerado. A justificativa da contratação foi demonstrada nos autos à fl. 01 e o objeto do contrato encontra-se devidamente adequado à necessidade do Município requisitante.

Ante o exposto, somos a favor do andamento do feito, procedendo-se à divulgação do instrumento convocatório mediante publicação no DOU - Diário Oficial da União, DOE - Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, caso haja neste município autorização legal para tanto, como também, em Jornal de Grande Circulação a nível Estadual e/ou Federal.

Quanto ao edital e anexos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, o qual se encontra instruído com as seguintes cláusulas e condições:





- 1. Objeto da Licitação;**
- 2. Condições de Participação;**
- 3. Da Documentação e Proposta;**
- 4. Julgamento;**
- 5. Adjudicação e Homologação;**
- 6. Inadimplemento e Sanções;**
- 7. Recebimento do Objeto Contratado;**
- 8. Pagamento;**
- 9. Recursos Administrativos;**
- 10. Dos Recursos Orçamentários;**
- 11. Das Disposições Gerais;**

Sabe-se que bens e serviços especializados são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações profissionais”. Portanto, é perfeitamente cabível tal procedimento no caso em tela.

Depreende-se da análise dos autos que o procedimento está acobertado de legalidade formal.

Consta no presente processo a disponibilidade de recurso financeiro, conforme Dotação Orçamentária informada pelo Setor Financeiro, cujo valor estimado para contratação com prazo de vigência contratual até 31/12/2023 a contar da data da efetiva assinatura do contrato de prestação de serviços, correspondente a de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.

Com fulcro nas normas de licitação da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que as minutas do Edital, e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua citada Lei, devendo, entretanto ser obedecido os procedimentos adotados pela modalidade “Tomada de Preço”, conforme previsto na mesma Lei.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processada e julgada em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.



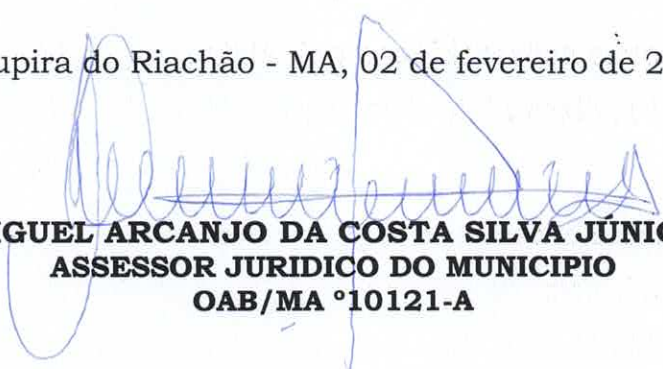
Da análise em tela, verifica-se corretos os procedimentos adotados, para contratação do objeto, mediante processo licitatório na modalidade **“Tomada de Preço”**, conforme previsto na Lei Federal Nº 8.666/93, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no Menor Preço Global, ou seja, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço”.

Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança n.º 24.078, Rel. Ministro Carlos Velloso.

**É o parecer, s.m.j.**

Sucupira do Riachão - MA, 02 de fevereiro de 2023.

  
**MIGUEL ARCANJO DA COSTA SILVA JÚNIOR**  
**ASSESSOR JURIDICO DO MUNICIPIO**  
**OAB/MA °10121-A**





Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**PROCESSO Nº:** 442.432/2023.

**LICITAÇÃO Nº:** 01/2023/CPL.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, em conformidade com Anexo I (Especificação do Objeto).

**TIPO:** Menor Preço Global.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

**ENTIDADE PROMOTORA:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação.

**DATA E HORA:** A abertura do certame ocorrerá dia 23 de fevereiro de 2023, às 09:00 h;

**ENDEREÇO:** Rua São José Sarney, nº 477, Centro – CEP: 65.678-000.

**RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e disposições do Edital.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob o regime de execução, empreitada por preço global, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como disposições contidas no presente Edital e seus Anexos.

O recebimento dos envelopes lacrados contendo em separado os documentos de HABILITAÇÃO “Envelope nº 01” e PROPOSTA DE PREÇOS “Envelope nº 02” será realizado no dia e hora supracitados, procedendo-se no dia e hora a abertura do Envelope nº 01, na sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, situada na Rua São José, nº 477, Centro. A licitação se regerá conforme as condições seguintes:

Se no dia previsto para abertura da Licitação não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. A presente Licitação tem como objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, em conformidade com Anexo I (Especificação do Objeto).*

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. Poderão participar da licitação empresas devidamente cadastrada junto a órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do





---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- 2.2. Os interessados poderão ser representados no procedimento licitatório por pessoa devidamente credenciada, desde que possua plenos poderes, inclusive para renúncia ao direito de interposição de recursos.
- 2.3. Os interessados que se fizerem representar por sócio gerente, diretor ou administrador deverão apresentar registro, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, juntamente com a cédula de identidade ou documento equivalente.
- 2.4. Os documentos enumerados no item 2.3 deverão ser apresentados até o início da sessão de abertura do envelope de habilitação.
- 2.5. Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame servidor ou dirigente do órgão contratante e do responsável por esta licitação, bem como o autor do projeto, básico ou executivo, em conformidade com o enunciado no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.6. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de um licitante.
- 2.7. Na hipótese de interrupção e conseqüente reabertura das sessões de recepção e/ou julgamento da habilitação e da proposta, os licitantes poderão fazer-se representar pelos *mesmos* mandatários designados para a sessão inicial. Havendo designação de novos representantes, estes deverão atender às exigências do item 2.2 deste Edital.
- 2.8. É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento previsto nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital no momento da abertura dos trabalhos, aquele que não o apresentar estará impedido de se manifestar durante o procedimento licitatório.
- 2.9. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

- 3.1. No dia, hora e local indicado no preâmbulo, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, 02 (dois) envelopes à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, devidamente lacrados, a saber:

#### ENVELOPE Nº 01

- \* Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA;
- \* Comissão Permanente de Licitação/CPL
- \* Nome e endereço do licitante;
- \* Número e data da Tomada de Preços;
- \* A palavra "**DOCUMENTAÇÃO**"





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**ENVELOPE Nº 02**

- \* **Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA;**
- \* Comissão Permanente de Licitação/CPL;
- \* Nome e endereço do licitante;
- \* Número e data do Tomada de Preços;
- \* A palavra **“PROPOSTA”**

**3.2 - DOCUMENTAÇÃO** – O envelope nº 01 deverá conter, em original ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples desde que acompanhadas dos originais para que após a conferência sejam autenticadas por membros da Comissão, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento dos envelopes, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

- 1) Certificado de Registro Cadastral (C.R.C), emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4) Documentos pessoais dos sócios ou proprietário da empresa licitante;
- 5) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual;
  - \* Certidão Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa;
  - \* Certidão Negativa de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa;
- 6) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e com a Caixa Econômica Federal:
  - \* FGTS – Certidão de Regularidade do FC TS – CRF;
- 7) **Declaração**, sob as penas da lei, de que após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar desta Licitação, conforme **Anexo II**;
- 8) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e devidamente registrado na Junta Comercial, sede da licitante, que comprove boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 09) Certidão Negativa de Débito expedida pela Fazenda Municipal referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 10) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas;
- 11) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência às Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 12) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho/TST;
- 13) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência;
- 14) Alvará de localização e funcionamento, atualizado/vigente;
- 15) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, com a assinatura do emitente reconhecida por Cartório competente.

**3.3. PROPOSTA** - O envelope n.º 02 deverá conter, em 01 (uma) via proposta datilografada em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e deverá conter:

3.3.1. Prazo de validade da proposta de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da licitação, ficando estabelecido que somente se não ocorrer o empenho, neste prazo, fica o fornecedor liberado para optar pelo cancelamento ou pelo pedido de reajuste da sua proposta.

3.3.2. Dados bancários da Licitante.

- 3.4. **Declaração** de que nos preços ofertados, estão inclusos todos os encargos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto pretendido.
- 3.5. Não serão considerados as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aqueles que contiverem recursos, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, bem como as que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.
- 3.6. A proposta vencedora será aquela que apresentar menor preço global.
- 3.7. A proposta, uma vez aberta, vincula o licitante, obrigando-o a executar os serviços licitados caso lhe seja adjudicado o objeto.
- 3.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

*Marcos*  
*[Handwritten signature]*





---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**4. JULGAMENTO:**

**4.1. Habilitação**

- 4.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 01, contendo da documentação relativa ao envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelos licitantes presentes e membros da **Comissão Permanente de Licitação/CPL**.
- 4.1.2. Após a apreciação dos documentos exigidos, a **Comissão Permanente de Licitação/CPL** declarará habilitados os licitantes que os apresentarem na forma indiciada neste Edital;
- 4.1.3. Não havendo impugnações quanto a habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recursos, o que constará em Ata, procedendo-se à abertura dos envelopes n.º 02, dos concorrentes habilitados;
- 4.1.4. Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recursos ou após sua denegação;
- 4.1.5. Havendo interposição de recursos, a **Comissão Permanente de Licitação/CPL** suspenderá a sessão lavrando-se Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, aos licitantes habilitados, data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese os envelopes n.º 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL**.

**4.2. Propostas**

- 4.2.1. Após a abertura dos envelopes de n.º 02, a **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, divulgará aos licitantes presentes as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos mesmos e membros da **Comissão Permanente de Licitação/CPL**.
- 4.2.2. A **Comissão Permanente de Licitação/CPL** poderá, a seu critério, exigir comprovação documental adicional de informações contidas nas propostas.
- 4.2.3. Será declarado vencedor o participante que oferecer o **menor preço global**, dentro das condições exigidas no Edital. Obedecendo ao controle dos preços unitários de cada item da planilha, no qual o critério de aceitabilidade como preço máximo serão os contidos na planilha orçamentária do Projeto Básico.
- 4.2.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, na presença de todos os licitantes.
- 4.2.5. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os





---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento.

## 5. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à **Comissão Permanente de Licitação/CPL** adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão a **Prefeita Municipal**.
- 5.2. A **Prefeita Municipal**, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.
- 5.3. Não havendo recursos e homologada a licitação será convocado o vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias assinar o contrato e receber a Ordem de Serviços.
- 5.4. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido em 5.3, a **Prefeitura Municipal** convocará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação.
- 5.5. Atendida a convocação o licitante celebrará o contrato desde que aceite as mesmas condições da proposta do concorrente desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o Art. 64 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## 6. INADIMPLENTO E SANÇÕES:

- 6.1. O atraso injustificado no cumprimento do objeto do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora correspondente a 00,5% ao dia, sobre o valor dos produtos a serem fornecidos enquanto perdurar o inadimplemento.
- 6.2. Além de multa aludida em 6.1, a **Prefeitura Municipal** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:
  - 6.2.1. Advertência
  - 6.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida dos produtos, nos casos que ensejam sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **Prefeitura Municipal**.
  - 6.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
  - 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 6.3. As sanções previstas nos subitens **6.2.1**, **6.2.3** e **6.2.4** poderão ser aplicadas





---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

juntamente com a prevista em **6.2.2.**

## 7. RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO:

7.1. O objeto desta licitação será recebido, pela **Prefeitura Municipal**, mediante Termo de Recebimento Definitivo que será lavrado pela Secretaria Municipal de Administração Geral, em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, uma vez terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações acordadas.

## 8. PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de documento fiscal acompanhado das certidões de regularidade da empresa, devidamente atestada pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito na tesouraria da Prefeitura Municipal.

## 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

9.1.1. Recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato da lavratura da data, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou renovação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

9.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

9.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da **Prefeitura Municipal** na hipótese do Inciso III, da alínea "f" do art. 109 da Lei nº 8.666, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

9.2. O recurso será dirigido a autoridade superior por intermédio do que praticou o ato recorrido.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração.**
- **Projeto/Atividade: 04.122.0002.2013.0000 – Manutenção e Funcionamento da**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**Secretaria de Administração Geral.**

- **Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1. Além das disposições desta Tomada de Preços, as propostas e os contratos delas decorrentes sujeitam-se à Legislação vigente, Lei nº 8.666/93.
- 11.2. O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas quantidades especificadas no Anexo I, limitada as alterações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.
- 11.3. A Administração poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.4. A Comissão prestará todos os esclarecimentos e informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, na sede da **Prefeitura Municipal**, na Rua São José, nº 477, Centro - CEP: 65.678-000, estando disponíveis para atendimento, no horário normal de expediente.
- 11.5. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local designado no preâmbulo deste Edital.
- 11.6. O Edital e seus anexos ficarão a disposição na CPL no endereço supra de 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e adquirido gratuitamente.
- 11.7. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes, a Cidade de Sucupira do Riachão/MA, sendo unicamente competente o respectivo Foro.
- 11.8 - Integram o presente Edital, independentemente de transcrição:

**ANEXO I:** Especificação do Objeto;

**ANEXO II:** Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

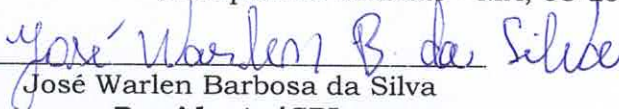
**ANEXO III:** Declaração de Aceitação as Condições do Edital;

**ANEXO IV:** Declaração de Cumprimento ao Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93;

**ANEXO V:** Minuta do Contrato;

**ANEXO VI:** Minuta da ordem de serviços.

Sucupira do Riachão - MA, 03 de fevereiro de 2023.

  
José Warlen Barbosa da Silva  
**Presidente/CPL**







COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuada a contratação de assessoria e consultoria ao setor de convênios do Executivo Municipal.

**2 - OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, em conformidade com este instrumento.

**2.1 - JUSTIFICATIVA:**

Este pedido tem a finalidade de atendimento das necessidades administrativas e operacionais do setor de convênios do executivo municipal, visando uma melhoria nos processos de captação de recursos e demais etapas que vinculadas as transferências voluntárias a municipalidade.

Apontamos ainda, não conter no quadro de servidores da municipalidade, servidor com as qualificações necessárias ao fiel cumprimento do objeto pretendido.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar desta licitação, os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus anexos.

**4 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DOS CUSTOS:**

Os preços adotados pela empresa interessada deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especialmente com este documento, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços.

**5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Município, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração.
Função Programática	04.122.0002.2013.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral.
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

<b>ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE CONVÊNIOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, compreendendo: » Suporte e acompanhamento na elaboração de projetos, pareceres, estudos, planejamento e gestão de convênios oriundos de recursos Federais e Estaduais. » Suporte e acompanhamento nas etapas de cadastramento, captação, gerenciamento, execução, fiscalização, prestação de contas inclusive "online" em portais oficiais dos governos federais e estaduais.	Mês	10	R\$ 11.400,00	R\$ 114.000,00
<b>Valor Total Estimado para o período de 10 (dez) meses:</b>					<b>R\$ 114.000,00</b>

**7 - CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

<b>Cotações</b>	<b>VI. Total da Cotação</b>
Empresa A:	R\$ 11.900,00
Empresa B:	R\$ 11.300,00
Empresa C:	R\$ 11.000,00
<b>Média aritmética por mês:</b>	<b>R\$ 11.400,00</b>

Foi realizada uma pesquisa de mercado para orçar o valor estimado da futura contratação; consultando três empresas que atuam no ramo do objeto a ser licitado e pedindo a eles que encaminhassem orçamento informal. Daí se extraiu uma média dos orçamentos recebidos para apurar o valor estimado da futura contratação.

**8 - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

A área de abrangência dos serviços a serem prestados, corresponde todo o setor de convênios da municipalidade.

**9 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para execução dos serviços corresponde à data da assinatura do Termo de Contrato e respectiva Ordem de Serviços até 31/12/2023.

**10 - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O desembolso para fazer face aos custos com a futura contratação dos serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme legislação vigente.





---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Sucupira do Riachão – MA, 03 de fevereiro de 2023.

*José Warlen B. da Silva*

José Warlen Barbosa da Silva  
Presidente da CPL

Aprovado em: 03/02/2023.

*Klévia Maria Lima*

Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária Municipal de  
Administração Geral

*Maria*



---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA  
DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**  
**Comissão Permanente de Licitação/CPL**

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da lei nº 8.666/93, que após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da Licitação acima em epígrafe, e que a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

(Local e data)

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal com a devida qualificação)  
RG nº e CPF nº





---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**  
**Comissão Permanente de Licitação/CPL**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)  
RG nº e CPF nº

*M. R. S.*  
*[Signature]*







COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO  
RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA  
\*\*\*\*\*.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.338/0001 57** situada na Rua São José, nº 477, Centro – CEP: 65.678-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Senhora **\*\*\*\*\***, brasileira, portadora do RG sob o nº **\*\*\*\*\***, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*\*\***, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa **\*\*\*\*\***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **\*\*\*\*\***, com sede na **\*\*\*\*\***, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por **\*\*\*\*\***, brasileiro, **\*\*\*\*\***, portador do RG nº **\*\*\*\*\*** residente e domiciliado na **\*\*\*\*\***, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, *em conformidade com Anexo I (Especificação do Objeto)* e Proposta de Preços da Licitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - É de exclusiva responsabilidade da Contratada o pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a Contratante, nenhum vínculo empregatício.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratada se compromete, na execução deste Contrato, a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os serviços ora contratados serão executados conforme os projetos e especificações técnicas exigidas pela Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita qualidade técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devam ser refeitos.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Contratante indicará um técnico como seu preposto, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços contratados.

**CLÁUSULA OITAVA** - A Contratada manterá permanentemente, na direção dos serviços, um profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta e indiretamente com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da Contratante, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

**CLÁUSULA NONA** - O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão do contrato e ordem de serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Contrato só poderá ser objeto de prorrogação caso o motivo apresentado esteja devidamente enquadrado no art. 57, da Lei nº 8.666/93, seja justificado por escrito e condicionado a parecer prévio da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Pela execução dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (.....), com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** \*\*\*\*\*.
- **Projeto/Atividade:** \*\*\*\*\*.
- **Natureza da Despesa:** \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões de Regularidades, devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

A) Multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

B) Além da multa aludida na letra "A", a Contratante poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

B.1) advertência;

B.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo Prefeito Municipal;

B.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

B.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

B.5) As sanções previstas nos subitens B.1, B.3 e B.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no B.2.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Além das penalidades já declinadas e da obrigação de refazer ou demolir as obras não aprovadas pela fiscalização, a Contratada poderá ser suspensa de licitar perante a Contratante, que também comunicará o fato aos demais órgãos da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Por atraso no pagamento das faturas, a Contratante pagará à Contratada a multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor em atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada:

I - Quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

II - O uso indevido de patentes e registros;

III - Os fatos que, estando em mora a Contratada, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação das obras em construção, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras e as indenizações e terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A Contratada se compromete, na execução do presente Contrato, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABTN, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Durante a execução dos serviços, cumprirá à contratada a execução das seguintes medidas:

» Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A Contratante poderá declarar rescindido o presente Contrato, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência, concordata ou dissolução da Contratada;

II - inadimplência de qualquer de suas cláusulas;

III - interrupção dos trabalhos pela Contratada por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivos justificados;

IV - transferência do Contrato no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante;

V - utilização deste Contrato para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante.









## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	6
PORTARIA Nº.217/22.SAU .....	6
PORTARIA Nº.218/22.SAU .....	6
PORTARIA Nº.219/22.SAU .....	6
PORTARIA Nº.220/22.SAU .....	6
PORTARIA Nº.221/22.SAU .....	6
PORTARIA Nº.222/22.SAU .....	7
PORTARIA Nº.223/22.SAU .....	7
PORTARIA Nº.224/22.SAU .....	7
PORTARIA Nº.225/22.SAU .....	7
PORTARIA Nº.226/22.SAU .....	8
PORTARIA Nº.227/22.SAU .....	8
PORTARIA Nº.228/22.SAU .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	8
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 .....	8
PORTARIA Nº 191/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	8
PORTARIA Nº 193/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	9
PREGÃO ELETRÔNICO N 14/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 AVISO DE LICITAÇÃO .....	9
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	10
PORTARIA Nº 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. ....	10
PORTARIA Nº 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. ....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-CPL/SEMED .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	10
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. REGISTRO DE PREÇOS .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	11
CONVOCAÇÃO PE Nº 29/2022 .....	11
PORTARIA Nº 033/2023 .....	11
PORTARIA Nº 95/2023 .....	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 30/2023 .....	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2023 .....	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 38/2023 .....	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 99/2023 .....	12
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 027/2023 .....	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 17/2022 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023 .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2023 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	13
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DOMUNICIPIO DE PORTO RICO/MA .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	17
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	17
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	17
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 005-07-2023 .....	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO:004-07-2023 .....	19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 037/2022 -  
CONTRATO Nº 428.418.01/2022**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
DISPENSA Nº 037/2022.  
CONTRATO Nº 428.418.01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428.418/2022**

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE  
VEÍCULOS OFICIAIS E/OU A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO  
DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
GERAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº  
01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro -  
CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA. Neste ato representada  
Secretaria Municipal de Administração, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa,  
inscrita no CPF sob o nº 045.725.533-19, e de outro lado a Pessoa  
Física: Rivelino Monteiro de Sousa, residente na Rua Grande, s/n,  
Centro - Sucupira do Riachão - MA.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da  
celebração do Contrato nº. 428.418.01/2022, celebrado em 16 de  
novembro de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua  
assinatura, Clausula VI do contrato que ora é apostilado; e  
**CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à  
administração, o que representa observância ao princípio da  
economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do  
Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o  
cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o  
referido contrato nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da  
Cláusula IV - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se  
faz a inserção da seguinte redação:

**• EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

4.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0002.2013.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC.  
MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA

14.01 - FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BAS. PROF.  
12.361.0007.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO  
ENSINO FUNDAMENTAL 70%;  
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0002.2089.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE;  
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65,  
inciso I, § 8º, da Lei nº 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo  
Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 09 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67  
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA  
CPF SOB O Nº 045.725.533-19  
CONTRATANTE

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 2ee22c980ba8eb60e0e3ba06fc0a1a

**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - Ma, pessoa jurídica de  
direito público, com sede à Rua São José, Nº 479 - Centro, inscrita no  
CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, representado neste ato pela  
Secretária Kariny Almeida, no uso de suas prerrogativas legais, e  
considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução  
FNDE/ CD nº 38/2009, através da Secretaria Municipal da Educação,  
vem realizar a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR  
FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, compreendendo o ano letivo de  
2023. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a  
documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06 de  
março de 2023, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de  
Licitação - CPL com sede à Rua São José, Nº 479 - Centro, Sucupira do  
Riachão - Ma. Diploma Legal: Lei Federal nº 8.666/93. A presente  
Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal da  
Educação de Sucupira do Riachão - MA no horário de 08:00 às 13:00  
horas de segunda a sexta-feira e na Central Permanente de Licitação -  
CPL, no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira,  
podendo ser consultado e obtido gratuitamente. Sucupira do Riachão -  
MA, 06 de fevereiro de 2023. Jose Warlen Barbosa da Silva - Presidente  
da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 879639f5eb306337e41cf33ef32d0a88

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
442.432/2023/CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
442.432/2023/CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL.** A  
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão,  
pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº  
01.612.338/0001-67, através da Comissão Permanente de  
Licitação/CPL, torna público que realizará licitação na modalidade  
Tomada de Preços, sob o nº 01/2023/CPL. **OBJETO:** Contratação de  
empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao  
setor de Convênios do Executivo Municipal, em conformidade com o  
Anexo I (Especificação do Objeto). **DATA DA ABERTURA:** 23 de  
fevereiro de 2023 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada  
na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do  
Riachão/MA. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:**  
Empreitada por preço global. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93  
e suas alterações, bem como disposições do Edital. **OBTENÇÃO DO  
EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-  
feira, podendo ser consultado e adquirido gratuitamente. Sucupira do



Riachão/MA, 03 de fevereiro de 2023. JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
- Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 7046aff47516d73eba93bacd5f6d5ca7

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº04/2023

##### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação.

1. **Processo Nº04/2023/CPL;**

2. **Objeto: Locação de um imóvel Residencial localizado na Rua 10 de Novembro, s/n, centro, Sucupira do Riachão - MA, destinado ao apoio administrativo ao executivo Municipal na hospedagem de assessores e demais equipe técnica da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA;**

3. **Contratada: Luzinete Conceição Dias Muniz;**

4. **Valor do Contratual: R\$6.000,00 (seis mil reais)**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

Walterlins Rodrigues de Azevedo  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 74cc56f57c1c37632b019ab32b8037a3

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 436.426.01/2023. DISPENSA N.º 04/2023

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 436.426.01/2023. DISPENSA N.º 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 436.426/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. **CNPJ N.º** 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sra. Klévia Maria Lima de Sousa - Ordenadora de despesas, **CPF N.º** 045.725.553-62. **CONTRATADA:** LUZINETE CONCEIÇÃO DIAS MUNIZ, **CPF N.º** 001.167.843-77. **OBJETO:** Locação de um imóvel residencial, localizado na Rua 10 de Novembro, s/n, centro, Sucupira do Riachão-MA, destinado ao apoio administrativo ao executivo Municipal na hospedagem de assessores e demais equipe técnica. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (mil mil reais), dividido em parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e funcionamento da Secretaria Administração Geral; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 19633cdaddc56d2ce90ade7b6ceadd67

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.16/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.16/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424.414/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - inscrita no **CNPJ nº** 12.095.429/0001-99, com endereço na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 053.112.443-64. **CONTRATADO: POSTO TOPICAL**, inscrita no **CNPJ nº 02.988.321/0002-52**, localizada na Br 230, nº 1000, Vereda Grande - Barão de Grajaú - MA, neste ato representada pelo Sra. Renata Nolêto Lira e Silva, inscrito no CPF nº 889.995.723-15. **OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis Automotivos, Lubrificantes, Gás de Cozinha e Vasilhames. Valor contratual: R\$ 84.422,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais). **FONTE DE RECURSOS:** 15.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0002.2089 0000- Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 2c3c77b16ac95ecd4e5a09fc2802e28b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.17/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 424.414.17/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424.414/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no **CNPJ nº** 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Administração** a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62. **CONTRATADO: POSTO TOPICAL**, inscrita no **CNPJ nº 02.988.321/0002-52**, localizada na Br 230, nº 1000, Vereda Grande - Barão de Grajaú - MA, neste ato representada pelo Sra. Renata Nolêto Lira e Silva, inscrito no CPF nº 889.995.723-15. **OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis Automotivos, Lubrificantes, Gás de Cozinha e Vasilhames. Valor contratual: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **FONTE DE RECURSOS:** 04.01 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04.122.0002.2013 0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração Geral; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Este Contrato se fundamenta na Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 658dba267fdc9df0b363cc455292cb85

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES





# Ministro anuncia início da fase policial em território Yanomami

Expectativa é que 80% dos garimpeiros deixem região nos próximos dias

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, disse nesta segunda-feira (6) que o governo iniciará nesta semana a transição da fase de assistência humanitária e fechamento do espaço aéreo na Terra Indígena Yanomami em Roraima, para a fase policial, de caráter coercitivo contra garimpeiros e financiadores da atividade mineral. Segundo Dino, a expectativa é que, até o fim desta semana, 80% das 15 mil pessoas envolvidas com garimpo ilegal na região já tenham deixado o local.



Ministro Flávio Dino anuncia novas medidas para a Terra Indígena Yanomami

Nessa etapa, a pedido do Ministério dos Povos Originários, a prioridade será a manutenção da segurança das equipes nos postos da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e nos centros de saúde que prestam assistência aos indígenas. "Determinei o deslocamento de mais 100 integrantes da Força Nacional que estarão, entre segunda (6) e terça-feira (7), chegando ao estado de Roraima para, com isso, fortalecer especialmente a segurança das bases da Funai e também dos postos de saúde. A missão primeira da Força Nacional em território Yanomami será esta", adiantou.

No total, 500 homens da Força Nacional de Segurança serão enviados ao estado nesta

etapa da operação.

## DESINTRUSÃO

Dino informou que as Polícias Federal e Rodoviária Federal, com o apoio logístico das Forças Armadas, darão início às ações de afastamento compulsório de quem ainda não tiver saído da Terra Yanomami nesse período. Segundo o ministro, começarão a ser destruídos os equipamentos de garimpeiros, para que não voltem a ser utilizados em atividades ilegais e eliminadas as pistas clandestinas. Além disso, poderão ser presas em flagrante pessoas que ainda estejam na região.

"É evidente que esse planejamento policial é dinâmico, acontece dia a dia. O que eu posso afirmar é que as ações policiais irão começar nesta semana", afirmou o

ministro.

Sobre a saída de garimpeiros do território indígena, o ministro da Justiça disse ainda que o governo não dará nenhum tipo de apoio para isso. Os garimpeiros alegam dificuldade para sair da região desde que a Aeronáutica passou a controlar o espaço aéreo e proibir que aeronaves usadas na atividade criminosa sobrevoassem o território. "Claro que estamos neste momento permitindo que essas pessoas saiam pelos seus próprios meios, mas não haverá apoio do governo federal para essa retirada, porque consideramos que há incompatibilidade entre a natureza criminosa da atividade com o eventual apoio [do governo federal]", disse Dino. Sobre a questão social, o ministro acrescentou

que o governador de Roraima, Antonio Denarium, está em Brasília e deve tratar dos assuntos com os ministros Rui Costa, da Casa Civil, e Wellington Dias, do Desenvolvimento Social.

## CAUTELA

Sobre afirmações de que o governo estaria facilitando a fuga em massa de criminosos da Terra Indígena Yanomami, Flávio Dino disse que eles não ficarão impunes. "Isso não é um caminho de impunidade porque as investigações estão o sendo feitas e continuarão a ser feitas. Mas nós temos que entender que é uma situação política e social de alta complexidade e que é preciso ter planejamento. O uso da força sem planejamento poderia piorar o problema instalado no estado de Roraima, e nós não desejamos isso", afirmou.

## FOCO

O ministro da Justiça e Segurança Pública destacou que foco prioritário das investigações são os financiadores, os donos dos garimpos ilegais e aqueles que fazem lavagem de dinheiro. "Claro que temos os executores de crimes ambientais – essas pessoas estão sendo identificadas por imagens e serão alvo do inquérito policial".

(Agência Brasil)

# Indígenas denunciam assassinato de três yanomami em Roraima

Crimes teriam sido cometidos por garimpeiros ilegais na região

Três jovens indígenas yanomami foram assassinados por garimpeiros, na região do Homoxi, na Terra Indígena Yanomami, em Roraima. A informação foi divulgada nesse domingo (5) por Junior Hekurait, presidente

do Conselho Distrital de Saúde Indígena Yanomami e Ye' Kuana (Codisi-YY), uma das principais lideranças da região de Surucucu, no extremo oeste do estado e próxima à fronteira com a Venezuela. Segundo o relato, eles foram

atingidos por disparos de arma de fogo. Ainda não há informações sobre o resgate dos corpos. A reportagem da Agência Brasil entrou em contato com a Polícia Federal (PF) para obter informações sobre o caso, mas ainda não obteve retorno. A ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, passou uma noite no polo base de Surucucu, neste domingo, para ver de perto a situação dos yanomami. Ela também fez um sobrevoo por diversos pontos de exploração ilegal de minérios no território. Afetados pela presença do

garimpo ilegal em suas terras há anos, os indígenas yanomami têm sofrido com casos de desnutrição, doenças como malária e pneumonia, além de violência, incluindo episódios de agressões e assassinatos. A situação se agravou nos últimos quatro anos. Também nesse domingo, foi registrada a morte de mais uma criança indígena, vítima de desnutrição grave e desidratação. Equipes médicas chegaram a pedir sua remoção para Boa Visá, mas o mau tempo na região impediu a decolagem da aeronave.

(Agência Brasil)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Considerando erro formal de digitação no Aviso de Licitação, referente ao processo administrativo 005/2023 - SEMED, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Publicado no Jornal Pequeno em 04/02/2023, página 09. RETIFICA-SE da seguinte forma:

Onde se lê:  
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 06/02/2023.  
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 16/02/2023.  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 16/02/2023.

Leia-se:  
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11h do dia 06/02/2023.  
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 11h do dia 16/02/2023.  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 11h10 do dia 16/02/2023.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Considerando erro formal de digitação no Aviso de Licitação, referente ao processo administrativo 4923/2022 - SEMS, Pregão Eletrônico nº 051/2022, Publicado no Jornal Pequeno em 03/02/2023, página 09. RETIFICA-SE da seguinte forma:

Onde se lê:  
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 06/02/2023.  
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 16/02/2023.  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 16/02/2023.

Leia-se:  
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11h20 do dia 06/02/2023.  
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 11h20 do dia 16/02/2023.  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 11h30 do dia 16/02/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023.** A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA, no dia 17 de Fevereiro de 2023 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhonetoma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais página web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhonetoma@gmail.com](mailto:cpl.coelhonetoma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 31 de Janeiro de 2023. Jesuylene Sousa da Luz - Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023.** A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal, no dia 23 de Fevereiro de 2023 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhonetoma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais página web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhonetoma@gmail.com](mailto:cpl.coelhonetoma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 01 de Fevereiro de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**  
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442.432/2023/CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL. A Prefeitura Municipal de Supcupira do Riachão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 01/2023/CPL. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto). DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2023 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Supcupira do Riachão/MA. TIPO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como disposições do Edital. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e adquirido gratuitamente. Supcupira do Riachão/MA, 03 de fevereiro de 2023. JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**  
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Supcupira do Riachão - Ma, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua São José, nº 479 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, representado neste ato pela Secretária Kariny Almeida, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria Municipal da Educação, vem realizar a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, compreendendo o ano letivo de 2023. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06 de março de 2023, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL com sede à Rua São José, nº 479 - Centro, Supcupira do Riachão - Ma. Diploma Legal: Lei Federal nº 8.666/93. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal da Educação de Supcupira do Riachão - MA no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira e na Central Permanente de Licitação - CPL, no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e obtido gratuitamente. Supcupira do Riachão - MA, 06 de fevereiro de 2023. Jose Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

**RT-PCR no mesmo dia!**  
**Covid-19**

**VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!**

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO Gemma

\* Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiobão.





Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo

Licitações

Home ► Certame - Licitação ► 442.432 / 2023 ►

Regida pela Lei nº 12.527/2011, e conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

▣ **442.432 / 2023**

Acompanhe as informações sobre o Certame abaixo

Nº Processo

442.432 / 2023/2023

Modalidade de licitação

TOMADA DE PREÇO

Tipo de licitação

MENOR PREÇO

Finalidade

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura

23/02/2023

Data de Publicação

15/02/2023 03:00 am

Regime de execução

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Autoridade que autorizou

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO / CPF: 85694290372 / Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

JORNAL, INTERNET, MURAL DO ORGÃO, Outro

FAMEM - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO



Resultado:

Data homologação:

Natureza de despesa:

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Origem do recurso financeiro:

TESOURO MUNICIPAL

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, em conformidade com Anexo I (Especificação do Objeto).

**Andamentos**

Andamentos do Processo Licitatório

Tipo de Documento	Descrição	Download
EDITAL	EDITAL	

**❑ Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - Ma**

❑ Endereço: Rua São José, 479, Centro | Sucupira do Riachão - MA, 65550-000

❑ Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 7:00 às 13:00

❑ Telefone para contato: (99) 3553-1098

❑ E-Mail: prefeiturasucupiradoriachao@gmail.com

A ARAO NOLETO DE CARV... &lt;

## X Procedimento TP1/2023

CNPJ	
Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 01612338000167
Autoridade	85694390372
ID da Contratação	TP012023
Processo	442432/2023
Procedimento	TP1/2023
Data de Publicação	07/02/2023
Lei	8666/1993
Código Procedimento	Tomada de Preços
Critério	Menor Preço
Finalidade	Aquisição de serviços
Sistema Pregao	
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço global
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESS CONSULTORIA AO SETOR DE COVÊNIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
Valor Estimado	R\$ 114.000,00
Data Sessão	23/02/2023
Data Primeiro Envio	17/02/2023 12:03:37
Data Alteração	





**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**


**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de licitações do executivo municipal, em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto).

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	F CHAGAS SERVIÇOS LTDA		
<b>CNPJ Nº:</b>	03.352.296/0001-06		
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. dos Holandeses, nº 02, Ed. M. Barbosa Inf. Office, Sala 813		
<b>BAIRRO:</b>	Calhau	<b>CEP:</b>	65.071-380
<b>MUNICÍPIO:</b>	São Luis	<b>ESTADO:</b>	MARANHÃO
<b>FONE.:</b>		<b>FAX:</b>	

Acusamos o recebimento do edital para participar do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exime a **Prefeitura Municipal** de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

Sucupira do Riachão/MA, 17 de fevereiro de 2023.

  
.....  
José Warlen Barbosa da Silva  
Presidente da CPL

  
.....  
Markenes da Silva Sousa  
CPF: 017.655.703-28  
Representante Legal







Sucupira do Riachão/MA, 16 de Fevereiro de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Rua São José, 479 – Centro  
Sucupira do Riachão – Maranhão  
CEP: 65.668-000

## PROCURAÇÃO

**OBJETO:** Tomada de Preços nº 001/2023, realizar-se-á dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:00h.

**OUTORGANTE:** F. Chagas Serviços, CNPJ 03.352.296/0001-06, por intermédio do seu representante legal, o Sr Francisco das Chagas Rocha Filho, portador da cédula de identidade RG nº 109813899-3 SSP/MA e do CPF/MF nº 274.170.488-03, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua das Buganvílias n 15, residencial pequizeiro Bairro Araçagy – São Jose de Ribamar - MA.

**OUTORGADO:** Markenes da Silva Sousa, portador da cédula de identidade RG nº 53.017.345-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 017.655.703-28, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Nova s/n, Centro, Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, CEP 65.668-000.

**PODERES:** Representar a outorgante acima qualificada junto à **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão**, podendo o outorgado participar da licitação em referência, **Tomada de Preços nº 001/2023, dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:00 hs**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes para desistir de recursos, interpô-los em quaisquer fases da licitação, apresentar e assinar documentos tais como planilhas e propostas de preços, atas, declarações, recursos, contrarrazões e demais obrigações, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e dar quitação, e tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento do objeto como se presente fosse que darei por firme e valioso.

3º OFÍCIO DE NOTAS



F. Chagas Serviços  
CNPJ 03.352.296/0001-06  
Francisco Das Chagas Rocha Filho  
CPF 274.170.488-03

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA  
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA  
Tel: (98) 3231.4817 | Whats: (98) 9146-0655 - www.tabelionato3.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0219591] - FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO

Ato: 17.4 Emolumentos: R\$ 19,19, FERC: R\$ 0,57, FADFP: R\$ 0,76 FEMP: R\$ 0,76 Total: R\$ 21,27. Em test. da verdade São Luis - MA, 16/02/2023  
09:53:01. SELO: RECFIRO29983TQ4VXOLRPO7X178 DANIELE OLIVEIRA DO CARMO - Consulte a validade do selo:



3º Tabelionato de Notas de São Luis / MA



# CHAGAS SERVIÇOS

AV. DOS HOLANDESES/CONS. HILTO RODRIGUES - SALA 813  
EDIFÍCIO MARCUS BARBOSA INT. OFFICE – CEP 65071-380 - BAIRRO CALHAU - SÃO LUÍS – MA  
CNPJ 03.352.296/0001-06

Sucupira do Riachão /MA, 22 de fevereiro de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Sucupira do Riachão - MA  
CEP: 65.668-000

## DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços n.º 001/2023

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.352.296/0001-06, por intermédio da sua procurador Markenes da Silva Sousa, portadora da cédula de identidade RG n.º 53.017.345-1SSP/MA e do CPF/MF n.º 017.655.703-28, declara sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções em multas aplicáveis que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório da licitação em referência, estando apta portanto a participar do certame.

  
F. Chagas Serviços  
CNPJ 03.352.296/0001-06





# CHAGAS SERVIÇOS

AV. DOS HOLANDESES/CONS. HILTO RODRIGUES - SALA 813  
EDIFÍCIO MARCUS BARBOSA INT. OFFICE – CEP 65071-380 - BAIRRO CALHAU - SÃO LUÍS – MA  
CNPJ 03.352.296/0001-06

Sucupira do Riachão/MA, 23 de fevereiro de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Sucupira do Riachão - MA  
CEP: 65.668-000

## DECLARAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preços n.º 001/2023

A Empresa F. Chagas Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.352.296/0001-06 por intermédio da sua procurador Markenes da Silva Sousa, portadora da cédula de identidade RG nº 53.017.345-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 017.655.703-28, declara sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores bem como adicionado ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA:** Eventualmente poderá emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

  
F. Chagas Serviços  
CNPJ 03.352.296/0001-06



# CHAGAS SERVIÇOS

AV. DOS HOLANDESES/CONS. HILTO RODRIGUES - SALA 813  
EDIFÍCIO MARCUS BARBOSA INT. OFFICE – CEP 65071-380 - BAIRRO CALHAU - SÃO LUÍS – MA  
CNPJ 03.352.296/0001-06

Sucupira do Riachão /MA, 23 de fevereiro de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Sucupira do Riachão – Maranhão  
CEP: 65.668-000

## DECLARAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preços n.º 001/2023

A Empresa F. Chagas Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.352.296/0001-06, por intermédio da sua procurador Markenes da Silva Sousa, portadora da cédula de identidade RG nº 53.017.345-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 017.655.703-28 declara sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

  
F. Chagas Serviços  
CNPJ 03.352.296/000106





# CHAGAS SERVIÇOS

AV. DOS HOLANDESES/CONS. HILTO RODRIGUES - SALA 813  
EDIFÍCIO MARCUS BARBOSA INT. OFFICE – CEP 65071-380 - BAIRRO CALHAU - SÃO LUÍS – MA  
CNPJ 03.352.296/0001-06

Sucupira do Riachão /MA, 23 de fevereiro de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Sucupira do Riachão– Maranhão  
CEP: 65.870-000

## DECLARAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preços n.º 001/2023

A Empresa F. Chagas Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.352.296/0001-06, por intermédio da sua procurador Markenés da Silva Sousa, portadora da cédula de identidade RG n.º 53.017.345-1SSP/MA e do CPF/MF n.º 017.655.703-28, declara sob as penas da Lei, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que, após o seu cadastramento, não ocorreu nenhum fato impeditivo para sua habilitação na licitação em referência, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados bem como tem ciência da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Essa Empresa declara ainda que não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar nem mesmo foi declarada inidônea por quaisquer órgãos ou entidades públicas em quaisquer das suas esferas em virtude da aplicação de quaisquer sanções previstas no Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e que não existe contra si nenhum pedido de falência e/ou concordata.

  
F. Chagas Serviços  
CNPJ 03.352.296/0001-06

Markenés



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.352.296/0001-06  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/08/1999

NOME EMPRESARIAL  
F CHAGAS SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CHAGAS SERVICOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas  
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade  
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-01 - Fotocópias  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
85.99-6-03 - Treinamento em informática  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES

NÚMERO  
2

COMPLEMENTO  
SALA 813 EDIF M BARBOSA INT OFFICE

CEP  
65.071-380

BAIRRO/DISTRITO  
CALHAU

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CHAGAS40@OUTLOK.COM

TELEFONE  
(98) 8865-7604

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 09:33:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

Por este instrumento particular, **FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Lago da Pedra – MA em 04/02/1976, portador do RG n.º 2043508, expedida pelo DETRAN-MA e CPF n.º 274.170.488-03, residente e domiciliado na Rua das Baganvilias n.º 15, Loteamento Cidades e Fruteiras, Conj. Res. Piquizeiro – Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000, titular da Empresa Individual sob a firma **FRANCISCO DAS C. ROCHA FILHO SERVIÇOS**, com sede empresarial na cidade de São Luís – MA à Avenida Coronel Colares Moreira, Ed. Monumental, n.º 444 – Sala 442, 4 andar, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-441, registrado na JUCEMA sob NIRE 21101139362, em sessão de 18/08/1999, inscrita no CNPJ sob n.º 03.352.296/0001-06, nos termos da lei, transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

**Cláusula 1ª.** A sociedade girará sob o nome empresarial **F CHAGAS SERVIÇOS LTDA.**

**Cláusula 2ª.** O endereço da sede será na AVENIDA DOS HOLANDESES / CONS. HILTON RODRIGUES N.º 2, SALA 813, EDIF. M. BARBOSA INT. OFFICE, CALHAU – SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.071-380.

**Cláusula 3ª.** O objeto social será: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/01 – FOTOCÓPIAS; 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DESPACHANTE); 8230-0/01 - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MINISTRAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES); 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES





DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS).

**Cláusula 4ª.** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª.** O capital social será no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	N.º DE QUOTAS	PART.%	VALOR (R\$)
Francisco das Chagas Rocha Filho	150.000	100	150.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>150.000</b>	<b>100</b>	<b>150.000,00</b>

**Cláusula 6ª.** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

**Cláusula 7ª.** A administração da sociedade será exercida por **FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO**.

**Cláusula 8ª.** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 9ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

**Cláusula 10.** A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

**Cláusula 11.** A sociedade tem por foro contratual a comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em três (03) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís / MA, 21 de outubro de 2021

**FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F CHAGAS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27417048803	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021 08:34 SOB N° 21201173147.  
 PROTOCOLO: 211284173 DE 27/10/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107936117. CNPJ DA SEDE: 03352296000106.  
 NIRE: 21201173147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2021.  
 F CHAGAS SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*Mendonça*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101139362		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA	(mãe) CLEONICE MORAIS ROCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00002043508	Órgão emissor DETRAN	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS BUGANVIAS		CEP 65110-000	CPF(número) 274.170.488-03
COMPLEMENTO LOTE CID E FRUTEIRAS CONJ RES PIQUIZEIRO		BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar
MUNICÍPIO São José de Ribamar		NÚMERO 15	
UF MA		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94, 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DAS C. ROCHA FILHO SERVIÇOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA EDIF MONUMENTAL		NÚMERO 444	
COMPLEMENTO SALA 442 4 NDAR;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) evandrouchoa@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4761001, 4761002, 7490199, 8550302	Descrição do Objeto 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4761002 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTA; 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; 8550302 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 7490199 OUTROAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/08/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.352.296/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002918532	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

*Morais*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 UNIAO DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
 CAMARIA NACIONAL DE FORTIFICACAO

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO  
 DD: IDENTIDADE / Out. Expediente: 1090138993 SSP-MA  
 CPF: 274.170.488-03 DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1976

UNIDADE: FRANCISCO DAS CHAGAS  
 ROCHA  
 CATEGORIA: CLEONICE DE MORAIS  
 ROCHA

N° REGISTRO: 00002043508  
 VALIDADE: 30/06/2025  
 EMISSAO: 26/08/1994

LOCAL: SAO LUIS, MA  
 DATA DEMISSAO: 01/07/2020

82270657545  
 MA03561668Z

MARANHÃO

VALS  
 1994174739  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

*Handwritten signature*

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**LOCADOR:** Francisco das Chagas Rocha Filho, portador da cédula de identidade R.G. nº 109813899-3 SSP-MA e CPF nº 274.170.488-03, residente e domiciliado à Rua das Buganvílias nº. 15 residencial pequizeiro bairro Araçagy Cep 65110-000 São José de Ribamar - MA

**LOCATÁRIO:** Socorro de Maria Martins Bonfim, portador da cédula de identidade R.G. nº 7971493-5 e CPF nº 276.083.873-00, residente e domiciliado à Rua A ala B, casa 08 Residencial São Domingos bairro Cohama Cep 65064.530 São Luís - MA.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO**

**1.1** O objeto deste contrato de locação é o imóvel sala comercial situada à Avenida dos Holandeses lote 05 quadra 05. Edifício Marcus Barbosa sala 813 Calhau CEP 65071-380 São Luís - MA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo da locação é de 12 meses, iniciando-se em novembro de 2020 com término em novembro de 2020, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

*M. Martins*



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** O aluguel mensal deverá ser pago até o dia 01 (primeiro) do mês subsequente ao vencido, por meio de transferência bancaria para agencia 1878-3 conta corrente 2582-8 do Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.500,00,

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS TAXAS E TRIBUTOS**

**4.1** Todas as taxas e tributos incidentes sobre o imóvel, tais como condomínio, IPTU, bem como despesas ordinárias de condomínio e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, o qual arcará também com as despesas provenientes de sua utilização tais como ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços, que serão devidos a partir desta data independente da troca de titularidade.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA E JUROS DE MORA**

**5.1** Em caso de mora no pagamento do aluguel, o valor será corrigido pelo IGP-M até o dia do efetivo pagamento e acrescido da multa moratória de 10% (dez por cento) e dos juros de 1% (um por cento) ao mês e ensejará a sua cobrança através de advogado. Ficam desde já, fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), se amigável a cobrança, e de 20% (vinte por cento), se judicial.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONSERVAÇÃO, REFORMAS E BENFEITORIAS NECESSÁRIAS**

**6.1.** Ao LOCATÁRIO recai a responsabilidade por zelar pela conservação, limpeza do imóvel e segurança.



**6.2** As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção. As benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

**6.3** O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo.

**6.4** O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. No caso de prévia autorização, as obras serão incorporadas ao imóvel, sem que caiba ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias.

**6.5** Cabe ao LOCATÁRIO verificar a voltagem e a capacidade de instalação elétrica existente no imóvel, sendo de sua exclusiva responsabilidade pelos danos e prejuízos que venham a ser causados em seus equipamentos elétrico-eletrônico por inadequação à voltagem e/ou capacidade instalada. Qualquer alteração da voltagem deverá de imediato ser comunicada ao(a) LOCADOR(A), por escrito. Ao final da locação, antes de fazer a entrega das chaves, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá proceder a mudança para a voltagem original.

**6.6** O LOCADOR deve responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento devendo observar o que consta no termo de vistoria, não respondendo por vícios ocultos ou anteriores à locação.

*Maria S*



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL**

**7.1** O LOCATÁRIO declara que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso.

**7.2** O LOCATÁRIO obriga por si e demais dependentes a cumprir e a fazer cumprir integralmente as disposições legais sobre o Condomínio, a sua Convenção e o seu Regulamento Interno.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS SINISTROS**

**8.1** No caso de sinistro do prédio, parcial ou total, que impossibilite a habitação do imóvel locado, o presente contrato estará rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**8.2** No caso de incêndio parcial, obrigando obras de reconstrução, o presente contrato terá suspensão a sua vigência, sendo devolvido ao LOCATÁRIO após a reconstrução, que ficará prorrogado pelo mesmo tempo de duração das obras de reconstrução.

## **CLÁUSULA NONA - DA SUBLOCAÇÃO**

**9.1** Não será permitido sublocar o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

*Maria S*

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESAPROPRIAÇÃO**

**10.1** Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, sendo passível de indenização as perdas e danos efetivamente demonstradas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE FALECIMENTO**

**11.1** Falecendo o FIADOR, deve o LOCATÁRIO, no prazo 30 (trinta) dias, indicar substituto idôneo, nas mesmas condições do atual FIADOR, que possa garantir o valor locativo e encargos do referido imóvel, ou prestar seguro fiança de empresa idônea.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL**

**13.1** No caso de alienação do imóvel, o LOCATÁRIO terá direito de preferência, e se não utilizar-se dessa prerrogativa formalmente, o LOCADOR poderá dispor livremente do imóvel.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VISTORIAS**

**14.1** É facultado ao LOCADOR, mediante aviso prévio, vistoriar o imóvel, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

M. R. P. S.



## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES AO CONTRATO**

**15.1** A não observância de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de 1.000,00 valor do aluguel, tomando-se por base, o último aluguel vencido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO**

**16.1** As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**17.1** A rescisão previamente à vigência do presente contrato, culmina em multa contratual estabelecida em acordo.

**17.2** Após o prazo de vigência do presente, podem as partes rescindirem o contrato mediante aviso prévio de 30 dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TERMOS GERAIS**

**18.1** O LOCATÁRIO se obriga a respeitar os direitos de vizinhança com rigorosa observância da Convenção, Regulamento Interno ou outros regulamentos porventura existentes, quando a unidade estiver inserida em condomínio, ficando responsável pelas multas que vierem a ser aplicadas em razão de infrações cometidas.

**18.2** Somente será permitido ao LOCATÁRIO colocar placas, letreiros, cartazes



ou quaisquer inscrições ou sinais, bem como aparelhos de ar condicionado, antenas, etc. nas partes externas do imóvel locado, se for observado o previsto na legislação municipal, e em caso de unidade integrante de condomínio observar, também, o disposto na convenção e regimento interno, e prévia autorização do síndico.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**19.1** As partes elegem o foro de São Luís para dirimirem qualquer litígio decorrente do presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em três (03) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

  
Socorro de Maria Martins Bonfim

CPF 276.083.873-00

Locatária

  
Francisco das Chagas Rocha Filho

CPF 274.170.488-03

Locador







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F CHAGAS SERVICOS LTDA  
CNPJ: 03.352.296/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:49:05 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **EA07.B853.45FD.5A12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Mercy*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.352.296/0001-06

**Razão Social:** FRANCISCO DAS C ROCHA FILHO COMERCIO

**Endereço:** AV SENADOR VITORINO FREIRE QD 10 50 B / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020300512954932793

Informação obtida em 14/02/2023 09:15:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Mech*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F CHAGAS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.352.296/0001-06  
Certidão nº: 6839311/2023  
Expedição: 14/02/2023, às 09:16:31  
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F CHAGAS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.352.296/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

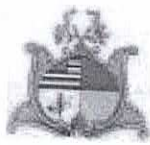
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*MARIA*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 026179/23

**Data da Certidão:** 14/02/2023 09:18:52

CPF/CNPJ 03352296000106 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2023.

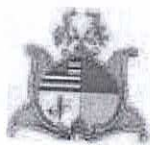
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/02/2023 09:18:52

*Maria*





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 011488/23

**Data da Certidão:** 14/02/2023 09:19:40

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 03352296000106

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/02/2023 09:19:40

*M. A. V. G.*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: F CHAGAS SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 03.352.296/0001-06

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/02/2023, às 09:23:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 2Y7YFSLNGF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 15522023  
Código de validação: 93B169A8F9

Número da guia: 23057301001435924.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia oito (08) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **F CHAGAS SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **03.352.296/0001-06**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 09/02/2023 14:23 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 15522023 / Código: 93B169A8F9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



CERTIFICADO

1020230092112693



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007702132023

Validade: 15/03/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.352.296/0001-06	Inscrição Municipal: 34799008
Razão Social: F CHAGAS SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES	
Número: 2	Complemento: SALA 813 EDIF M BARBOSA INT OFFICE
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 13 de fevereiro de 2023 às 08:49, sob o código de autenticidade nº 57FA969384B9041FCFEFAB9241CA3DD2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
34799008	03.352.296/0001-06	92120232799081

## RAZÃO SOCIAL

F CHAGAS SERVICOS LTDA

## NOME FANTASIA

CHAGAS SERVICOS

## LOCALIZAÇÃO

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES SALA 813 EDIF M BARBOSA INT OFFICE Nº 2, CALHAU  
65071380 -SAO LUIS-MA

## CNAE Principal e Secundários

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

682180100 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

722070000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS

731900400 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

## RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
B21D5A388C4B8F5971AF88F5C54433E4

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que forem necessários, que a empresa **F. CHAGAS SERVIÇOS LTDA – Chagas Serviços**, inscrita no CNPJ nº 03.352.296/0001-06, estabelecida na Avenida dos Holandeses /Cons. Hilton Rodrigues, nº. 2, sala 813, Edif. M. Barbosa Int. Office, bairro Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís, Estado do Maranhão, presta serviços à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, a mesma detém qualificação técnica para a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, gestão de convênio na **Plataforma +Brasil** e outros serviços em tecnologia da informação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços da empresa apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente a sua conduta.

Pastos Bons (MA), 14 de fevereiro de 2023.

3º OFÍCIO DE NOTAS

**PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0236093] - PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16,  
FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: R\$ 6,82 Em  
test: da verdade São Luís - MA, 16/02/2023 08:57:27  
SELO: REC-FRQ29883K19X8TJUN7WYF03 MARIA  
IZALINA CARDOSO AZEVEDO - ESCRIVENTE  
AUTORIZADO Consulte a validade do selo.  
<https://selo.tjma.jus.br>

*Maria Izaltina Cardoso Azevedo*  
Escrivente Autorizada  
Tercereiro Tabelionato de Notas de São Luís/MA

3º TABELIONATO  
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA  
Av. dos Helióscopos, 1000, quadra 06,  
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA  
Tel: (98) 3231.4211 / Rua: 1919 1919-003 - www.3abobonoz.com.br

Mercado



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F CHAGAS SERVICOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 03.352.296/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21201173147.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/08/1999

Ato constitutivo: 21101139362

São Luís, 01/01/2021

---

FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO  
Administrador, Sócio  
CPF 274.170.488-03

---

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
CONTADOR  
CRC/MA 010827-0



# Livro Diário Nº. 1

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES, Complemento: SL 813 EDIF M BARB, N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2021	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	Vr. referente a subscrição de capital	0001	001	266398488	150.000,00	
01/01/2021	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Vr. referente a subscrição de capital	0001	001	266398488		150.000,00
01/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.integralização de capital ,	0001	001	266398489	150.000,00	
01/01/2021	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	Vr.integralização de capital ,	0001	001	266398489		150.000,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
11/11/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Referente a pagamento de aluguel nesta data	0001	001	266398473	950,00	
11/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Referente a pagamento de aluguel nesta data	0001	001	266398473		950,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>950,00</b>	<b>950,00</b>
11/11/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vr.consumo água ref. 11/2021	0001	001	266398476	345,90	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo água ref. 11/2021	0001	001	266398476		345,90
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>345,90</b>	<b>345,90</b>
22/11/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 11/2021	0001	001	266398478	199,90	
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 11/2021	0001	001	266398478		199,90
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>199,90</b>	<b>199,90</b>
28/11/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 11/2021	0001	001	266398481	745,90	
28/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia ref. 11/2021	0001	001	266398481		745,90
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>745,90</b>	<b>745,90</b>
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 11/2021	0001	001	266395846	34.989,00	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 11/2021	0001	001	266395846		34.989,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>34.989,00</b>	<b>34.989,00</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>37.230,70</b>	<b>37.230,70</b>
01/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000015276ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	0001	001	266395691	1.320,00	
01/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000015276ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	0001	001	266395691		1.320,00
01/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000005736H T PRESTES DE MELO ME	0001	001	266395692	3.875,00	
01/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000005736H T PRESTES DE MELO ME	0001	001	266395692		3.875,00
01/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000179669MARDISA VEICULOS SA	0001	001	266395693	600,00	
01/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000179669MARDISA VEICULOS SA	0001	001	266395693		600,00
01/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000005413SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA	0001	001	266395694	640,00	
01/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						

Continua...



# Livro Diário Nº. 1

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06

Pág.: 2  
Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES, Complemento: SL 813 EDIF M BARB, N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra000005413SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA	0001	001	266395694		640,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>6.435,00</b>	<b>6.435,00</b>
02/12/2021	1.01.15.01.02.0002	- Materiais Secundários					
		Compra000032019G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395695	67,32	
02/12/2021	2.01.01.01.01.0024	- Fornecedores Diversos					
		Compra000032019G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395695		67,32
02/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor referente a prestação de serviços000000000000043FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARA	0001	001	266395744	5.000,00	
02/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor referente a prestação de serviços000000000000043FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARA	0001	001	266395744		5.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>5.067,32</b>	<b>5.067,32</b>
03/12/2021	1.01.15.01.02.0002	- Materiais Secundários					
		Compra000222820DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	0001	001	266395696	268,00	
03/12/2021	2.01.01.01.01.0024	- Fornecedores Diversos					
		Compra000222820DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	0001	001	266395696		268,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>268,00</b>	<b>268,00</b>
04/12/2021	1.01.15.01.02.0002	- Materiais Secundários					
		Compra000032077G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395697	64,80	
04/12/2021	2.01.01.01.01.0024	- Fornecedores Diversos					
		Compra000032077G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395697		64,80
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>64,80</b>	<b>64,80</b>
07/12/2021	1.01.15.01.02.0002	- Materiais Secundários					
		Compra000015301ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	0001	001	266395698	1.260,00	
07/12/2021	2.01.01.01.01.0024	- Fornecedores Diversos					
		Compra000015301ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	0001	001	266395698		1.260,00
07/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor referente a prestação de serviços000000000000044MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO	0001	001	266395745	40.000,00	
07/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor referente a prestação de serviços000000000000044MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO	0001	001	266395745		40.000,00
07/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor referente a prestação de serviços000000000000045FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARA	0001	001	266395746	10.000,00	
07/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor referente a prestação de serviços000000000000045FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARA	0001	001	266395746		10.000,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>51.260,00</b>	<b>51.260,00</b>
08/12/2021	1.01.15.01.02.0002	- Materiais Secundários					
		Compra000180043MARDISA VEICULOS SA	0001	001	266395699	159,80	

Continua...

# Livro Diário Nº. 1

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES, Complemento: SL 813 EDIF M BARB, N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000180043MARDISA VEICULOS SA	0001	001	266395699		159,80
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>159,80</b>	<b>159,80</b>
09/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000005511SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA	0001	001	266395700	20,00	
09/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000005511SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA	0001	001	266395700		20,00
09/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000005510SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA	0001	001	266395701	20,00	
09/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000005510SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA	0001	001	266395701		20,00
09/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor referente a prestação de serviços000000000000046MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO	0001	001	266395747	60.000,00	
09/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor referente a prestação de serviços000000000000046MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO	0001	001	266395747		60.000,00
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>60.040,00</b>	<b>60.040,00</b>
10/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000000238MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	0001	001	266395702	2.427,09	
10/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000000238MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	0001	001	266395702		2.427,09
10/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000032220G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395703	19,00	
10/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000032220G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395703		19,00
10/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000032209G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395704	22,80	
10/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000032209G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395704		22,80
10/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000032205G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395705	43,20	
10/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000032205G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395705		43,20
10/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. a recebimento de clientes conforme extrato.	0001	001	266397716	75.500,00	
10/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr. ref. a recebimento de clientes conforme extrato.	0001	001	266397716		75.500,00
10/12/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Referente a pagamento de aluguel nesta data	0001	001	266398474	950,00	
10/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Referente a pagamento de aluguel nesta data	0001	001	266398474		950,00

Continua...



# Livro Diário Nº. 1

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES, Complemento: SL 813 EDIF M BARB, N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>78.962,09</b>	<b>78.962,09</b>
11/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Compra000032254G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	001		266395706	194,40	
11/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						
		Compra000032254G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	001		266395706		194,40
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>194,40</b>	<b>194,40</b>
12/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Referente a pagamento Simples Nacional	0001	001	266395865	47.777,69	
12/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Referente a pagamento Simples Nacional	0001	001	266395865		47.777,69
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>47.777,69</b>	<b>47.777,69</b>
13/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Compra000005779H T PRESTES DE MELO ME	0001	001	266395707	1.680,00	
13/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						
		Compra000005779H T PRESTES DE MELO ME	0001	001	266395707		1.680,00
13/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Compra000005780H T PRESTES DE MELO ME	0001	001	266395708	1.680,00	
13/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						
		Compra000005780H T PRESTES DE MELO ME	0001	001	266395708		1.680,00
13/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Compra000000142JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO COMERCIO - ME	0001	001	266395709	4.500,00	
13/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						
		Compra000000142JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO COMERCIO - ME	0001	001	266395709		4.500,00
13/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Compra000000291MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	0001	001	266395710	981,78	
13/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						
		Compra000000291MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	0001	001	266395710		981,78
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>8.841,78</b>	<b>8.841,78</b>
15/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Compra000184021SO FILTROS LTDA_	0001	001	266395711	89,94	
15/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						
		Compra000184021SO FILTROS LTDA_	0001	001	266395711		89,94
15/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Compra000184021SO FILTROS LTDA_	0001	001	266395712	4.976,82	
15/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						
		Compra000184021SO FILTROS LTDA_	0001	001	266395712		4.976,82
15/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor referente a prestação de serviços000000000000047FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTRO NOVO DO MAR	0001	001	266395748	6.000,00	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Valor referente a prestação de serviços000000000000047FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTRO NOVO DO MAR	0001	001	266395748		6.000,00
15/12/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Referente a pagamento de serviços contabeis	0001	001	266395842	1.200,00	
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES , Complemento: SL 813 EDIF M BARB , N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a pagamento de serviços contabeis	0001	001	266395842		1.200,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>12.266,76</b>	<b>12.266,76</b>
16/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000032370G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395714	25,00	
16/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000032370G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395714		25,00
16/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor referente a prestação de serviços000000000000048MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO	0001	001	266395749	75.000,00	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor referente a prestação de serviços000000000000048MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO	0001	001	266395749		75.000,00
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>75.025,00</b>	<b>75.025,00</b>
17/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000006446PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	0001	001	266395713	1.496,00	
17/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000006446PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	0001	001	266395713		1.496,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>1.496,00</b>	<b>1.496,00</b>
20/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000032439G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395715	38,40	
20/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000032439G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395715		38,40
20/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000000472NEWTRACK INDUSTRIA	0001	001	266395716	650,00	
20/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000000472NEWTRACK INDUSTRIA	0001	001	266395716		650,00
20/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 11/2021	0001	001	266395848	34.989,00	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 11/2021	0001	001	266395848		34.989,00
20/12/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vr.consumo água ref. 12/2021	0001	001	266398477	345,90	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo água ref. 12/2021	0001	001	266398477		345,90
20/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Vr. referente a pagamento de fornecedores	0001	001	266398484	15.350,00	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. referente a pagamento de fornecedores	0001	001	266398484		15.350,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>51.373,30</b>	<b>51.373,30</b>
21/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000032466G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395720	333,00	
21/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000032466G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395720		333,00
21/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários	Compra000032464G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395721	450,00	
21/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos	Compra000032464G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0001	001	266395721		450,00

Continua...



**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES , Complemento: SL 813 EDIF M BARB , N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>783,00</b>	<b>783,00</b>
22/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Compra000032495G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	001		266395718	42,25	
22/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						
		Compra000032495G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	001		266395718		42,25
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>42,25</b>	<b>42,25</b>
23/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Compra000015395ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	001	001	266395717	700,00	
23/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						
		Compra000015395ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	001	001	266395717		700,00
23/12/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. 12/2021	0001	001	266398479	199,90	
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 12/2021	0001	001	266398479		199,90
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>899,90</b>	<b>899,90</b>
24/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Compra000032551G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	001		266395719	1.768,75	
24/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						
		Compra000032551G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	001		266395719		1.768,75
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>1.768,75</b>	<b>1.768,75</b>
29/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Compra000015412ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	001	001	266395722	1.480,00	
29/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						
		Compra000015412ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	001	001	266395722		1.480,00
29/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Compra000000543MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	001	001	266395723	396,05	
29/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						
		Compra000000543MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	001	001	266395723		396,05
29/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Compra000032619G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	001		266395724	9,80	
29/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						
		Compra000032619G D A DISTRIB. DE PECAS0001 E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	001		266395724		9,80
29/12/2021	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundários						
		Compra000007088CDV BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	001	001	266395725	6.000,00	
29/12/2021	2.01.01.01.01.0024 - Fornecedores Diversos						
		Compra000007088CDV BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	001	001	266395725		6.000,00
29/12/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 12/2021	0001	001	266398482	845,30	
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.consumo energia ref. 12/2021	0001	001	266398482		845,30
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Recebimento de clientes	0001	001	266398485	68.000,00	
29/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento de clientes	0001	001	266398485		68.000,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>76.731,15</b>	<b>76.731,15</b>

Continua...

# Livro Diário Nº. 1

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES, Complemento: SL 813 EDIF M BARB, N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor referente a prestação de serviços000000000000049FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTRO NOVO DO MAR	0001	001	266395750	5.700,00	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor referente a prestação de serviços000000000000049FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTRO NOVO DO MAR	0001	001	266395750		5.700,00
30/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor referente a prestação de serviços000000000000050FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARA	0001	001	266395751	3.000,00	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor referente a prestação de serviços000000000000050FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARA	0001	001	266395751		3.000,00
30/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor referente a prestação de serviços000000000000051MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHÃO	0001	001	266395752	8.500,00	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor referente a prestação de serviços000000000000051MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHÃO	0001	001	266395752		8.500,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>17.200,00</b>	<b>17.200,00</b>
31/12/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Referente a provisao de salarios	0001	001	266395845	28.452,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Referente a provisao de salarios	0001	001	266395845		28.452,00
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 12/2021	0001	001	266395847	50.815,42	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 12/2021	0001	001	266395847		50.815,42
31/12/2021	3.01.01.07.01.0077	- Despesas com Depreciação					
		Referente a depreciação acumulada anual	0001	001	266395850	10.000,00	
31/12/2021	1.07.04.21.01.0002	- Dep. Acumulada Máquinas e Equipamentos					
		Referente a depreciação acumulada anual	0001	001	266395850		10.000,00
31/12/2021	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		Vr. ref. a aquisição de maquina para uso na prestação do serviço.	0001	001	266395859	100.000,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. ref. a aquisição de maquina para uso na prestação do serviço.	0001	001	266395859		100.000,00
31/12/2021	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Referente a custo de serviços produzidos	0001	001	266398486	28.500,00	
31/12/2021	1.01.15.01.02.0002	- Materiais Secundários					
		Referente a custo de serviços produzidos	0001	001	266398486		28.500,00
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.encerramento do exercicio 2021	0001	001	266398490	213.200,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio 2021	0001	001	266398490	399,80	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio 2021	0001	001	266398490	691,80	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercicio 2021	0001	001	266398490	1.200,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					

Continua...



# Livro Diário Nº. 1

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES, Complemento: SL 813 EDIF M BARB, N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490	1.591,20	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490	1.900,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490	10.000,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490	28.452,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490	28.500,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490	54.660,78	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490	85.804,42	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490		54.660,78
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490		85.804,42
31/12/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490		28.500,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490		28.452,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490		1.900,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490		1.591,20
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490		691,80
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490		1.200,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490		399,80
31/12/2021	3.01.01.07.01.0077 - Despesas com Depreciação						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490		10.000,00
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	266398490		213.200,00
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Referente a distribuição de lucros em 2021	0001	001	266398491	54.660,78	
31/12/2021	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal						
		Referente a distribuição de lucros em 2021	0001	001	266398491		30.000,00
31/12/2021	2.07.04.01.03.0005 - Reserva de Lucros a Realizar						
		Referente a distribuição de lucros em 2021	0001	001	266398491		24.660,78
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>698.828,20</b>	<b>698.828,20</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>1.195.485,19</b>	<b>1.195.485,19</b>

# Balanco Patrimonial

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES, Complemento: SL 813 EDIF M BARB, N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS,

Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

NIRE: 21201173147 - Data: 22/10/2021

Página 10 de 15  
Pag.: 9

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	259.099,71 D
1.01.01	Disponibilidades	169.099,71 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	89.600,51 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	89.600,51 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	89.600,51 D
1.01.03	Clientes	89.600,51 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	69.700,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	69.700,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	69.700,00 D
1.01.15	Estoques	69.700,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	9.799,20 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	9.799,20 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	9.799,20 D
1.07	Ativo não Circulante	9.799,20 D
1.07.04	Imobilizado	90.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	90.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	100.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	100.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	100.000,00 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	10.000,00 C
1.07.04.21.01.0002	Dep. Acumulada Máquinas e Equipamentos	10.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 259.099,71 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRCMA 010827-O

FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 274.170.488-03

Continua...



# Balanço Patrimonial

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES, Complemento: SL 813 EDIF M BARB, N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS, Fortes Contábil

Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

NIRE: 21201173147 - Data: 22/10/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	259.099,71 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	54.438,93 C
2.01.01.01	Fornecedores	54.438,93 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	22.949,20 C
2.01.01.01.01.0024	Fornecedores Diversos	22.949,20 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	22.949,20 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	31.489,73 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	28.452,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	28.452,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	3.037,73 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.037,73 C
2.07.01	Capital Realizado	204.660,78 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.04	Reservas	150.000,00 C
2.07.04.01	Reservas	54.660,78 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	54.660,78 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	54.660,78 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	30.000,00 C
		24.660,78 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 259.099,71 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRCMA 010827-O

FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 274.170.488-03

Fim  


# emonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06

NIRE: 21201173147 - Data: 22/10/2021

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES, Complemento: SL 813 EDIF M BARB, N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	213.200,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	213.200,00
010.01.03	Vendas de Serviços	213.200,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	213.200,00
(-) 020	Deduções da Receita	85.804,42
020.01	Impostos Faturados	85.804,42
020.01.05	Simplex	85.804,42
3.01.01.01.03.0007	Simplex	85.804,42
(=) 030	Receita Líquida	127.395,58
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	28.500,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	28.500,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	28.500,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	28.500,00
(=) 060	Lucro Bruto	98.895,58
070	Despesas Operacionais	44.234,80
070.01	Despesas Administrativas	44.234,80
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	44.234,80
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	28.452,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	1.900,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.591,20
3.01.01.07.01.0049	Água	691,80
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	1.200,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	399,80
3.01.01.07.01.0077	Despesas com Depreciação	10.000,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	54.660,78
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	54.660,78
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	54.660,78

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRCMA 010827-OFRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 274.170.488-03Fim  
2021



# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Página 13 de 15

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES, Complemento: SL 813 EDIF M BARB, N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS, MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

NIRE: 21201173147 - Data: 22/10/2021

Fortes Contábil

Pág.: 12

## Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa F CHAGAS SERVICOS LTDA é uma Sociedade Empresarial Unipessoal com sede na AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, N° 2, CALHAU, SALA 813 EDIF M BARBOSA INT OFFICE, São Luis-MA, CEP: 65.071-380, tem como atividade principal o CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação está em plena atividade desde 24/08/1999.

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A base da preparação e apresentação das demonstrações contábeis é a norma ITG 1000, a fim de assegurar comparação tanto com as próprias demonstrações contábeis de períodos anteriores quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. Para atingir esse objetivo, esta norma dispõe sobre considerações gerais para a apresentação de Demonstrações Contábeis, diretrizes para sua estrutura e requisitos mínimos de seu conteúdo.

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

A empresa apresenta como disponibilidades a conta Caixa e no respectivo livro Diário estão contidas as movimentações durante todo o ano calendário. Estas apresentam valores que podem ser convertidos em moeda com risco muito baixo de alteração de valor.

### 2 - Depreciação

Calculadas de forma periódica anual levando em consideração a data da aquisição do bem.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

### 4.2 - Resultado do Exercício

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2021, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstraram resultado de sustentabilidade financeira possibilitando à organização efetuar investimentos futuros no negócio.

## Nota 5 - Eventos subsequentes

O Administrador da empresa declara que não houve fato ocorrido subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRCMA 010827-0

FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 274.170.488-03

Fim



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa F CHAGAS SERVICOS LTDA.

São Luís, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO  
Administrador, Sócio  
CPF 274.170.488-03

\_\_\_\_\_  
JONCIVALDO DA SILVA REIS  
CONTADOR  
CRC/MA 010827-0

*MAR 15*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F CHAGAS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27417048803	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2022 12:01 SOB Nº 20220655804.  
PROTOCOLO: 220655804 DE 24/05/2022. NIRE: 21201173147.  
F CHAGAS SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br

MZHS  
C

# Balanco Patrimonial

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES , Ccplemento: SL 813 EDIF M BARB , N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS,

Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

NIRE: 21201173147 - Data: 22/10/2021

Fortes Contábil  
Pag. 9

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	259.099,71 D
1.01.01	Disponibilidades	169.099,71 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	89.600,51 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	89.600,51 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	89.600,51 D
1.01.03	Clientes	89.600,51 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	69.700,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	69.700,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	69.700,00 D
1.01.15	Estoques	69.700,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	9.799,20 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	9.799,20 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	9.799,20 D
1.07	Ativo não Circulante	9.799,20 D
1.07.04	Imobilizado	90.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	90.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	100.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	100.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	100.000,00 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	10.000,00 C
1.07.04.21.01.0002	Dep. Acumulada Máquinas e Equipamentos	10.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 259.099,71 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRCMA 010827-O

FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 274.170.488-03

Continua...



# Balanco Patrimonial

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES , Complemento: SL 813 EDIF M BARB , N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS,

Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

NIRE: 21201173147 - Data: 22/10/2021

Página 2 de 6

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	259.099,71 C
2.01.01.01	Fornecedores	54.438,93 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	54.438,93 C
2.01.01.01.01.0024	Fornecedores Diversos	22.949,20 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	22.949,20 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	31.489,73 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	28.452,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	28.452,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	3.037,73 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.037,73 C
2.07.01	Capital Realizado	204.660,78 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.04	Reservas	150.000,00 C
2.07.04.01	Reservas	54.660,78 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	54.660,78 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	54.660,78 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	30.000,00 C
		24.660,78 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 259.099,71 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

JONIVALDO DA SILVA REIS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRCMA 010827-0

FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 274.170.488-03

Fim

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06  
NIRE: 21201173147 - Data: 22/10/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES, Complemento: SL 813 EDIF M BARB, N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS,  
Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

Página 3 de 6

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021	31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	a	
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		213.200,00
010.01.03	Vendas de Serviços		213.200,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		213.200,00
(-) 020	Deduções da Receita		213.200,00
020.01	Impostos Faturados		85.804,42
020.01.05	Simplex		85.804,42
3.01.01.01.03.0007	Simplex		85.804,42
(=) 030	Receita Líquida		85.804,42
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		127.395,58
040.03	Custo dos Serviços Prestados		28.500,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos		28.500,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos		28.500,00
(=) 060	Lucro Bruto		28.500,00
(-) 070	Despesas Operacionais		98.895,58
070.01	Despesas Administrativas		44.234,80
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral		44.234,80
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		44.234,80
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis		28.452,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica		1.900,00
3.01.01.07.01.0049	Água		1.591,20
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil		691,80
3.01.01.07.01.0072	Internet		1.200,00
3.01.01.07.01.0077	Despesas com Depreciação		399,80
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		10.000,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		54.660,78
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		54.660,78

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRCMA 010827-O

FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 274.170.488-03

Fim



# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Página 4 de 6

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES, Complemento: SL 813 EDIF M BARB, N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS,

Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

NIRE: 21201173147 - Data: 22/10/2021

Fortes Contábil

## Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa F CHAGAS SERVICOS LTDA é uma Sociedade Empresarial Unipessoal com sede na AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, Nº 2, CALHAU, SALA 813 EDIF M BARBOSA INT OFFICE, São Luís-MA, CEP: 65.071-380, tem como atividade principal o CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação está em plena atividade desde 24/08/1999.

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A base da preparação e apresentação das demonstrações contábeis é a norma ITG 1000, a fim de assegurar comparação tanto com as próprias demonstrações contábeis de períodos anteriores quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. Para atingir esse objetivo, esta norma dispõe sobre considerações gerais para a apresentação de Demonstrações Contábeis, diretrizes para sua estrutura e requisitos mínimos de seu conteúdo.

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

A empresa apresenta como disponibilidades a conta Caixa e no respectivo livro Diário estão contidas as movimentações durante todo o ano calendário. Estas apresentam valores que podem ser convertidos em moeda com risco muito baixo de alteração de valor.

### 3.2 - Depreciação

Calculadas de forma periódica anual levando em consideração a data da aquisição do bem.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

### 4.2 - Resultado do Exercício

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2021, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstraram resultado de sustentabilidade financeira possibilitando à organização efetuar investimentos futuros no negócio.

## Nota 5 - Eventos subsequentes

O Administrador da empresa declara que não houve fato ocorrido subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRCMA 010827-O

FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 274.170.488-03

Fim

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F CHAGAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.352.296/0001-06

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS HILTON RODRIGUES, Complemento: SL 813 EDIF M BARB, N.º: 2, Bairro: CALHAU, Cidade: SAO LUIS,  
Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (98) 988657604

Página 5 de 6

Fortes Contábil

Código	Nome	Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total		$[(c201+c203)/c1]$	
		$[( 54.438,93 + 0,00 ) / 259.099,71 ]$		
	Quanto a empresa se endividou em relação ao seu ativo. Quanto menor melhor.			0,21
LC	Liquidez Corrente		$c101/c201$	
		$169.099,71 / 54.438,93$		
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.			3,11
LG	Liquidez Geral		$(c101+c10700)/(c201+c203)$	
		$( 169.099,71 + 0,00 ) / ( 54.438,93 + 0,00 )$		
	Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor.			3,11
LI	Liquidez Imediata		$c10101/c201$	
		$89.600,51 / 54.438,93$		
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.			1,65
ML	Margem Líquida		$(d200/d030)*100$	
		$( 54.660,78 / 127.395,58 ) * 100$		
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.			42,91
RA	Rentabilidade do Ativo		$(d200/c1)*100$	
		$( 54.660,78 / 259.099,71 ) * 100$		
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.			21,10
	Solvencia geral		$c1/(c201+c203)$	
		$259.099,71 / ( 54.438,93 + 0,00 )$		
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior melhor			4,76

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRCMA 010827-O

FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 274.170.488-03

Fim

*Meets*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F CHAGAS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27417048803	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2022 12:29 SOB Nº 20220646554.  
PROTOCOLO: 220646554 DE 25/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206664598. CNPJ DA SEDE: 03352296000106.  
NIRE: 21201173147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.  
F CHAGAS SERVICOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12206662781 em 25/05/2022, protocolo 220655804. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F CHAGAS SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201173147
CNPJ:	03352296000106
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
27417048803	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO	
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MA010827-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2022 12:01 SOB Nº 20220655804.  
PROTOCOLO: 220655804 DE 24/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206662781. NIRE: 21201173147.  
F CHAGAS SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JONCIVALDO DA SILVA REIS  
REGISTRO..... : MA-010827/O-2  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.530.823-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/11/2022 as 10:11:55.

Válido até: 23/02/2023.

Código de Controle: 80768.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

M2FA

# CHAGAS SERVIÇOS

AV. DOS HOLANDESES/CONS. HILTO RODRIGUES - SALA 813  
EDIFÍCIO MARCUS BARBOSA INT. OFFICE - CEP 65071-380 - BAIRRO CALHAU - SÃO LUÍS - MA  
CNPJ 03.352.296/0001-06

São Luís, Estado do Maranhão, 23 de fevereiro de 2023

À  
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

## CARTA PROPOSTA

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa F CHAGAS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.352.296/0001-06, submete à apreciação de V. Sa. a proposta de preços relativa aos serviços de consultoria em contratos e convênio para a Prefeitura de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, conforme licitação Tomada de Preços nº 001/2023.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 10 (dez) meses, contados a parti da assinatura do contrato e recebimento da ordem para início dos serviços, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medições dos serviços, através de apresentação de suas notas fiscais e seus respectivos recibos. os valores destas serão depositados em conta concorrente do BANCO DO BRASIL, Ag 20-5 e Conta Corrente 120858-6. tendo essa empresa como favorecida.

  
Francisco das Chagas Rocha Filho  
CPF 274.170.488-03

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA

*Mozart*



# CHAGAS SERVIÇOS

AV. DOS HOLANDESES/CONS. HILTO RODRIGUES - SALA 813  
EDIFÍCIO MARCUS BARBOSA INT. OFFICE - CEP 65071-380 - BAIRRO CALHAU - SÃO LUÍS - MA  
CNPJ 03.352.296/0001-06

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da comissão permanente de licitação

A contratação da empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em gestão de contratos e convênio para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, compreendendo: » Suporte e acompanhamento na elaboração de projetos, pareceres, estudos, planejamento e gestão de convênios oriundos de recursos Federais e Estaduais. » Suporte e acompanhamento nas etapas de cadastramento, captação, gerenciamento, execução, fiscalização, prestação de contas inclusive "online" em portais oficiais dos governos federais e estaduais.	Mês	10	R\$ 11.000,00	R\$ 110.000,00

São Luís 23 de fevereiro de 2023

  
Francisco das Chagas Rocha Filho  
CPF 274.170.488-03

*Morales*

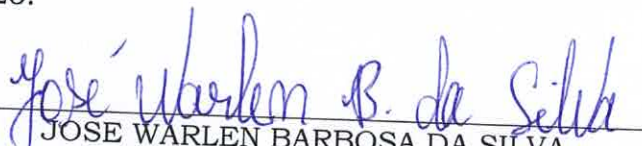


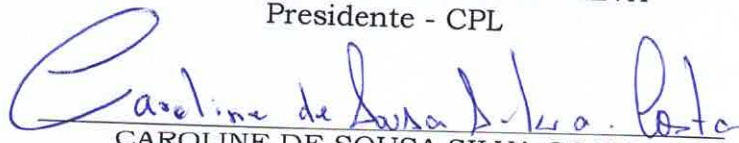


## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

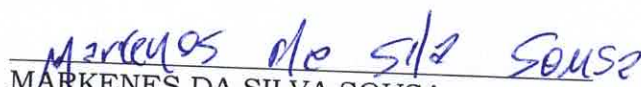
### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL

Às 09:00 horas do dia **vinte e três de fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e três**, (23/02/2023) esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, situada na Rua São José, nº 477, Centro, Sucupira do Riachão/MA, designada pela Portaria nº 035 de 02 de janeiro de 2023, composta pelos membros: **JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA, ISABEL DE SOUSA SILVA e CAROLINE DE SOUSA SILVA COSTA**, sob a presidência do primeiro, para recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS**, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 01/2023 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de convênios do Executivo Municipal, tipo Menor Preço Global, regida sob o regime de execução empreitada por preço global, onde compareceu o seguinte proponente: **F CHAGAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.352.296/0001-06, devidamente representada por **MARKENES DA SILVA SOUSA**, portador do RG nº 53017345-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 017.655.703-28, conforme procuração apresentada na fase do credenciamento. Ato seguinte, foi aberto o envelope de nº 01 contendo a documentação de habilitação exigidos no Edital, que, após análise, constatou-se que a licitante cumpriu todos os itens da fase de habilitação. Dando continuidade, a licitante renunciou o direito de interpor recursos à fase de habilitação para que o processo tenha imediato prosseguimento. Superada a fase de habilitação, foi aberto o envelope de número 2 contendo a proposta de preços da licitante, o qual apresentou o seguinte valor global: **Valor da Proposta R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, diante o exposto foi declarado vencedora a licitante acima identificada, ocasião em que o proponente presente renunciou o direito de interpor recursos ao resultado da Licitação. Nada mais havendo o relatar, senhor presidente e os demais membros, deram por encerrado os trabalhos, e para que tudo que se passou na presente reunião, ficasse registrado, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da licitante presente. Sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão aos 23 de fevereiro de 2023.

  
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Presidente - CPL

  
CAROLINE DE SOUSA SILVA COSTA  
Membro - CPL

**Representante Legal da Licitante:**

  
MARKENES DA SILVA SOUSA  
CPF: 017.655.703-28





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMILETON DAUNT

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR




ASSINATURA DO TITULAR

1492.072322

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 53.017.345-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/SET/2008

NOME MARKENES DA SILVA SOUSA

FILIAÇÃO ANTONIO BANDEIRA BARROS DE SOUSA E MARIA LUISA DA SILVA

NATURALIDADE BACURI -MA DATA DE NASCIMENTO 12/MAI/1986

DOC ORIGEM S. JOÃO DOS PATOS -MA S. JOÃO DOS PATOS -MA CN: LV.A14 / FLS.235 / N.016749 CPF 017655703/28 PIS 16359680131

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/06/83

Divisionário

*Markenes*

Sucupira do Riachão/MA, 16 de Fevereiro de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Rua São José, 479 – Centro  
Sucupira do Riachão – Maranhão  
CEP: 65.668-000

## PROCURAÇÃO

**OBJETO:** Tomada de Preços nº 001/2023, realizar-se-á dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:00h.

**OUTORGANTE:** F. Chagas Serviços, CNPJ 03.352.296/0001-06, por intermédio do seu representante legal, o Sr Francisco das Chagas Rocha Filho, portador da cédula de identidade RG nº 109813899-3 SSP/MA e do CPF/MF nº 274.170.488-03, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua das Buganvílias n 15, residencial pequizeiro Bairro Araçagy – São Jose de Ribamar - MA.

**OUTORGADO:** Markenes da Silva Sousa, portador da cédula de identidade RG nº 53.017.345-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 017.655.703-28, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Nova s/n, Centro, Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, CEP 65.668-000.

**PODERES:** Representar a outorgante acima qualificada junto à **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão**, podendo o outorgado participar da licitação em referência, **Tomada de Preços nº 001/2023, dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:00 hs**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes para desistir de recursos, interpor em quaisquer fases da licitação, apresentar e assinar documentos tais como planilhas e propostas de preços, atas, declarações, recursos, contrarrazões e demais obrigações, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e dar quitação, e tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento do objeto como se presente fosse que darei por firme e valioso.

3º OFÍCIO DE NOTAS


F. Chagas Serviços  
CNPJ 03.352.296/0001-06  
Francisco Das Chagas Rocha Filho  
CPF 274.170.488-03

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA  
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 01, Shopping do Automóvel - Catbau - São Luis - MA  
Tel: (98) 3231-4817 | WhatsApp: (98) 9145-0635 - www.tabelionato3.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:  
[0219591]-FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO

Ato: 16/17, Emolumentos: R\$ 19,18, FERC: R\$ 0,67, FASEP: R\$ 0,76 PEMP: R\$ 0,76 Total: R\$ 21,27. Em test. da verdade São Luis - MA, 16/02/2023  
09:53:00. SELO: RECFIRO29983RDI96HUV6JC1HJ73  
DANIELE OLIVEIRA DO CARMO - ..... Consulte a validade do selo:

TABELIONATO DE NOTAS







Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



### MAPA DE APURAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL

Nº	LICITANTES	Proposta R\$	Proposta R\$	Proposta R\$
1	F CHAGAS SERVIÇOS LTDA	110.000,00		
2				
3				

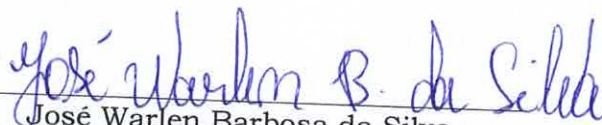
### MAPA DE CLASSIFICAÇÃO

#### CONVITE nº 01/2023/CPL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de convênios do Executivo Municipal, em conformidade com Anexo I (Especificação do Objeto).

Nº	Licitantes	Pz/ Execução	Qt item	Pç. Total 1	Pç. Total 2	Pç. Total 3
1	F CHAGAS SERVIÇOS LTDA	Conforme Anexo I		110.000,00		
2		Conforme Anexo I				
3		Conforme Anexo I				
<b>Proposta Classificada:</b> F CHAGAS SERVIÇOS LTDA				<b>110.000,00</b>		

Sucupira do Riachão/MA, 23 de fevereiro de 2023.

  
José Warlen Barbosa da Silva  
Presidente da CPL



## **“Relatório”**

**Exm. Sr. Assessor Jurídico**

Apresentamos relatório conclusivo de apuração da **Tomada de Preços nº 01/2023/CPL** que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de *assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal*, em conformidade com Anexo I (Especificação do Objeto).

» Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como disposições do edital.

» Os trabalhos deram início às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023.

» O critério de julgamento das propostas foi de **menor preço global**, o que foi devidamente observado no julgamento o que compareceu o licitante abaixo:

F CHAGAS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.352.296/0001-06

Foi considerada vencedora a licitante: F CHAGAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.352.296/0001-06 com valor apurado da proposta de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

### **CONCLUSÃO:**

O processo está regularmente instruído e atende a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente autuadas, protocoladas e suas páginas numeradas, contendo a autorização da despesa, descrição sucinta do objeto da licitação e a indicação do recurso específico para a despesa.

Sucupira do Riachão/MA, 23 de fevereiro de 2023.

José Warlen Barbosa da Silva  
**Presidente da CPL**





## **ATO DE ADJUDICAÇÃO**

### **Tomada de Preços nº 01/2023/CPL**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de Convênios do Executivo Municipal, em conformidade com Anexo I (Especificação do Objeto).

**Licitante Vencedor:** F CHAGAS SERVIÇOS LTDA.


**CNPJ:** 03.352.296/0001-06.

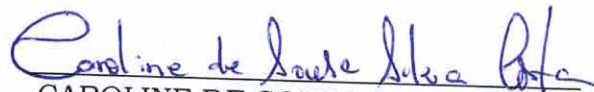
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Fica adjudicada por esta Comissão Permanente de Licitação, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, o processo de licitação Tomada de Preços em epígrafe, considerando não haver recursos impeditivos. O processo será devidamente aprovado, depois de homologado pela Autoridade Competente, sendo a licitante vencedora convocada para recebimento de ordem de serviço e assinatura de contrato.

Sucupira do Riachão/MA, 23 de fevereiro de 2023.

### **Adjudicação:**

  
JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA  
**Presidente/CPL**

  
CAROLINE DE SOUSA SILVA COSTA  
**Membro/CPL**



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- 1 - **Modalidade:** Tomada de Preços nº 01/2023.
- 2 - **Objeto:** Contratação de empresa para *prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de convênios do executivo municipal, em conformidade com Anexo I (Especificação do Objeto).*
- 3 - **Empresa Vencedora:** F CHAGAS SERVIÇOS LTDA.
- 4 **CNPJ:** 03.352.296/0001-06.
- 5 - **Valor da Proposta:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Sucupira do Riachão/MA, 28 de fevereiro de 2023.

  
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO  
**Prefeito Municipal**